

MEMORANDO nº 15/2024

Americana, 4 de setembro de 2024

PARA:

FRANCISCO LAHÓZ – SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cc:

João Figueiredo – Departamento Administrativo

Silmara Nonato – Departamento Financeiro

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA

Prezado Francisco,

Considerando que em 2024 o Consórcio PCJ completará 35 anos de fundação.

Considerando que é importante termos publicações que marquem as datas comemorativas da fundação da entidade.

Considerando que não editamos uma revista há mais 14 anos, sendo a última publicação do gênero, a produção sobre a Casa Modelo EcoDecor.

Considerando que é importante publicações do Consórcio PCJ sobre a sua histórica e cases de participação de municípios e empresas na entidade.

Considerando que o Consórcio PCJ participou de forma marcante no 10º Fórum Mundial da Água, em Bali, na Indonésia.

Considerando que os representantes da entidade que participaram do evento e registraram um amplo conteúdo por vídeo, foto e texto.

Considerando que necessitamos ampliar o conteúdo de divulgação sobre essas datas comemorativas e importantes da história do Consórcio PCJ.

Considerando a necessidade de impressão de materiais gráficos de papelaria com a mudança de endereço do Consórcio PCJ.

Considerando a necessidade de contratações gráficas para o evento social de 35 anos do Consórcio PCJ.

Considerando a necessidade de produção de materiais educacionais.

Considerando a necessidade de contratação de impressões para as novas edições do informativo Água Viva.

Diante dessas justificativas acima expostas, solicito sua autorização para contratação de serviços gráficos para a impressão dos seguintes materiais:

- Jornal Água Viva – 4 edições de 800 exemplares cada uma
- Calendário de Mesa 2025 – mil exemplares

- Relatório de Atividades 2024 – 100 unidades
- Livro de Orientação do Educador – 150 unidades
- Jogo de Cartas Super Águas – 1.000 unidades
- Pasta faca (Material comemorativo 35 Consórcio PCJ) – 2.000 unidades
- Papel Timbrado (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ) – 2.000 unidades
- Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ) – 2.000 unidades
- Revista 35 anos – 400 unidades
- Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água – 300 unidades
- Folder Roteiro de Mesa Evento 35 anos – 300 unidades

Sendo o que se apresenta para o momento, me coloco a disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MURILO FERREIRA DE SANT'ANNA
GERENTE DE SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Compras - Consórcio PCJ

De: Francisco Lahóz - Consórcio PCJ
Enviado em: quarta-feira, 4 de setembro de 2024 18:28
Para: Silmara Nonato - Consórcio PCJ; Compras - Consórcio PCJ; Jurídico - Consórcio PCJ
Cc: Murilo Ferreira - Consórcio PCJ; Andréa Borges - Consórcio PCJ; Assessoria - Consórcio PCJ; Administrativo Piracicaba - Consórcio PCJ
Assunto: ENC: Aprovação de Memorandos
Anexos: MEMORANDO 13_24 - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA EVENTO 35 ANOS DO CONSÓRCIO PCJ.doc; MEMORANDO 14_24 - Contratação Produtora de Vídeo.doc; MEMORANDO 15_24 - Serviços Gráficos.doc

Prezados Senhores

Com base nos memorandos e respectivos conteúdos, realizo as aprovações abaixo:

1. Memorando Nº 13/2024.

Manifesto autorização para a contratação de atrações musicais (Dj, banda, musicista e afins) para essa ocasião. Sabendo-se que o Cerimonial ainda está em fase de preparação prévia pela Comissão dos 35 anos, que definirá as possibilidades e atrações necessárias para contratação.

b) Memorando Nº 14/2024.

Manifesto autorização para contratação para contratação de produtora de vídeo para a realização dos seguintes serviços:

- Edição de vídeo com os Highlights do 10º Fórum Mundial da Água e da participação do Consórcio PCJ no evento, com base nos vídeos feitos pelos celulares dos participantes da entidade no evento e podendo utilizar como imagem de apoio as produzidas pela própria organização do Fórum, e contendo depoimentos de stakeholders sugeridos pelo Consórcio PCJ e captados por internet (Meet), já que muitos desses contatos são de fora da nossa Bacia e até internacionais. O vídeo deve ser de no máximo 3 min.
- Filmagem, produção de 3 vídeos institucionais de no máximo 3 minutos, que contemplarão os seguintes temas: 35 anos do Consórcio PCJ; 30 anos do Programa de Educação Ambiental; e 40 anos da Campanha Ano 2000, precursora da fundação do Consórcio PCJ. Para cada vídeo deverá conter um resumo de 1 minuto (short-vídeo) para promoção em storys e TikTok.
- Produção de short-vídeos e vinhetas para o Cerimonial do evento de 35 anos do Consórcio PCJ.
- Serviços de Foto e Filmagem do evento social dos 35 anos, com transmissão no telão do evento e edição de melhores momentos do evento, a posteriori de sua realização, em formato de vídeo institucional.

C) Memorando Nº 15/2024



Manifesto autorização para contratação de serviços gráficos para a impressão dos seguintes materiais:

- Jornal Água Viva – 4 edições de 800 exemplares cada uma
- Calendário de Mesa 2025 – mil exemplares
- Relatório de Atividades 2024 – 100 unidades
- Livro de Orientação do Educador – 150 unidades
- Jogo de Cartas Super Águas – 1.000 unidades
- Pasta faca (Material comemorativo 35 Consórcio PCJ) – 2.000 unidades
- Papel Timbrado (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ) – 2.000 unidades
- Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ) – 2.000 unidades
- Revista 35 anos – 400 unidades
- Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água – 300 unidades
- Folder Roteiro de Mesa Evento 35 anos – 300 unidades

Sendo o que se apresenta , para o momento

Atenciosamente



FRANCISCO LAHÓZ
Secretário Executivo

☎ 11 34329644
✉ francisco@agua.org.br



Av. 25 de Abril, 1000 - Jd. Santa Helena
Mogi das Cruzes - SP - 08610-000

De: Murilo Ferreira - Consórcio PCJ <murilo@agua.org.br>

Enviado: quarta-feira, 4 de setembro de 2024 17:46

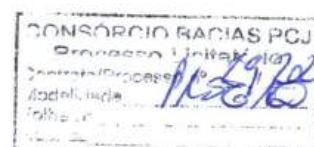
Para: Francisco Lahóz - Consórcio PCJ <francisco@agua.org.br>

Cc: Administrativo Piracicaba - Consórcio PCJ <adm.piracicaba@agua.org.br>; Compras - Consórcio PCJ <compras@agua.org.br>; Silmara Nonato - Consórcio PCJ <silmaranonato@agua.org.br>; Andréa Borges - Consórcio PCJ <andrea.borges@agua.org.br>

Assunto: Memorandos para aprovação

Prezado Francisco,

Conforme conversado ontem, foi cadastrado no sistema os Memorandos 13, 14, 15 referentes às contratações para o evento de 35 anos. Também encaminho os documentos anexos para sua conferência e autorização.



Essas contratações já foram acertadas com o Adm e Comissão dos 35 anos.

Atenciosamente,

**MURILO FERREIRA
DE SANT'ANNA**

Gerente de Sensibilização e Comunicação

☎ 19 3475 9408

✉ murilo@agua.org.br

AGUA.ORG.BR

Av. São Jerônimo, 3100
Morada do Sol | Americana/SP

@ 🎵 📺 📱 /ConsortioPCJ



Atenção: esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda diretamente.

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ.

Favor manter o sigilo entre os envolvidos e não passar o teor dos e-mails sem autorização expressa.

Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou reproduzir. Se quiser, por favor, elimine a mensagem imediatamente de sua caixa de e-mail e avise o remetente para que possa corrigir o erro.

Você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicações do Consórcio PCJ. Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail agua@agua.org.br.



TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

GRÁFICOS

1. DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, composta por municípios e empresas, que tem como objetivo integrar todos os setores da sociedade em prol da gestão eficiente da água, do saneamento e do meio ambiente.

A base do trabalho da entidade está na sensibilização de todos os setores da sociedade sobre a problemática dos recursos hídricos da região, no planejamento e no fomento as ações de recuperação dos mananciais. Fundado em 1989, o Consórcio PCJ arrecada e aplica recursos em programas ambientais, atuando com independência técnica e financeira e se caracterizando como uma entidade suprapartidária, dando exemplo de que é possível a união em defesa do bem comum.

O Consórcio PCJ utiliza ferramentas de gestão para o fomento de ações nas áreas de abrangência das bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, na qual sua área corresponde a 15.303 Km², que estão em sua maior parte no Estado de São Paulo (92,6%) e o restante (7,4%) no Estado de Minas Gerais. As Bacias PCJ são compostas por 76 municípios, sendo que 61 tem sede na região. Desses, 57 estão no Estado de São Paulo e 04 em Minas Gerais.

Com aproximadamente 5,5 milhões de habitantes, a região é considerada umas das mais importantes do Brasil devido ao seu desenvolvimento econômico, na qual representa cerca de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional. No entanto, a escassez dos recursos hídricos ameaça toda essa prosperidade, pois a produção de água bruta no período de estiagem fica com situação crítica para o abastecimento, cuja maior demanda é para uso urbano.

A situação se agrava com a reversão de 31 m³/s de água pelo Sistema Cantareira, na qual abastece aproximadamente 50% da Região Metropolitana de São Paulo, com cerca de 9 milhões de pessoas. A má qualidade da água também contribui para a escassez na região das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, que dispõem atualmente de 75% de esgoto doméstico tratado e de 80% das cargas industriais removidas.

Devido aos desafios enfrentados pela região, é de extrema importância o investimento em ações voltadas à sensibilização dos atores do sistema de gerenciamento de recursos hídricos e da comunidade como um todo, com o objetivo de buscar soluções conjuntas que promovam a sustentabilidade hídrica.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá possui dentro do seu Plano de Atuação diversas ações voltadas à sensibilização sobre os problemas e soluções relacionados ao gerenciamento, à conservação e à proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente.

Considerando que a entidade possui produção de conteúdo de sensibilização ambiental acerca da problemática da água e seus impactos econômicos e sociais.

Considerando que a entidade promove distribuição de materiais impressos para a finalidade de sensibilização sobre a gestão de recursos hídricos entre municípios e empresas associados.

Diante das justificativas acima indicadas, se faz necessário a contratação de serviços de impressão de material gráfico para divulgação de campanhas de sensibilização e atendimentos à municípios e empresas associados.

3. OBJETO

Contratação de empresa para impressão gráfica de materiais de sensibilização e divulgação do Consórcio PCJ, conforme descrição abaixo:

3.1 – 4 (quatro) edições de 800 (oitocentos) unidades do Jornal Água Viva, de circulação bimestral e previsão de primeira impressão para o mês de setembro de 2023 e última impressão para maio de 2024. Formato: Germânico (24,5 x 40 cm), 12 (doze) páginas, colorido 4x4, em **papel Offwhite** 70g/m². Incluir número do Certificado FSC da empresa.

3.2 – 1000 (um mil) unidades calendário de mesa. Formato Final: 180 x 130 mm (LxA) e 80 mm Base. Especificações: Base: Papelão N25 (formato 180 x 340 mm, 1,4 mm, 0x0 cores), revestido com Papel Reciclato (formato 180 x 340 mm, 120 g/m², 4x4 cores) e com forro em Papel off set (formato 180 x 340 mm, 120 g/m², 0x0 cores). Miolo: 14 lâminas, com impressão frente e verso coloridos (4x4), formato 180 x 120 mm em Couche Brilho 170 g/m², 4x4 cores. Acabamentos: Refilados, Corte Especial (miolo), Intercalados, Furo para Wireo, Colocação de Wire-o, Verniz Reserva Frente e Verso (miolo), Laminação Fosco Total (base), Vincados (base), Prova Digital. Previsão de Impressão para novembro de 2023. Incluir número do Certificado FSC da empresa

3.3 – 100 (cem) unidades do Relatório de Atividades 2024. Formato: 297 mm x 210 mm (fechado) e 594 mm x 210mm (Aberto). Capa e contracapa em papel couché fosco 170g; Miolo 28 páginas couché fosco 150g/m². 4x4 cores. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

- 3.4– 150 (cento e cinquenta) unidades do Livro de Orientação ao Educador. Especificações: Capa 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 1 lâmina, papel Couchê 300 g/m². Miolo: 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 2 lâminas, Papel Couchê fosco 150g/m², 260 páginas. Incluir número do Certificado FSC da empresa.
- 3.5 – 1.000 (um mil) unidades do Jogo de Cartas “Super Águas”. Especificações: **34** cartas no tamanho Bridge Size (57x89mm), colorido 2x2, em cartão couchê 290g, não transparentes, atóxicas e recicláveis. Incluir número do Certificado FSC da empresa.
- 3.6 - 2.000 (dois mil) unidades Pasta com Bolso (faca da gráfica) – comemorativo 35 Anos do Consórcio PCJ: Papel couchê brilho 240g, formato 495x330mm (aberto) e 330x233mm (fechado), corte e vinco, cola, CTP, prova digital, 4X0 cores; Incluir número do Certificado FSC da empresa.
- 3.7 - 2.000 (dois mil) unidades - Papel Timbrado (Comemorativo 35 anos Consórcio PCJ: 4x0 Cores - Papel offset 80g, 297mm x 210 mm.; incluir número do Certificado FSC da empresa;
- 3.8 - 2.000 (dois mil) unidades - Envelope saco grande - comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ 4x0 Cores - Papel offset 90g, 240mm x 340 mm. – faca envelope saco, vinco simples, fechamento.; incluir número do Certificado FSC da empresa;
- 3.9 - 400 (quatrocentas) unidades – Revista dos 35 anos de fundação do Consórcio PCJ. Especificações: Capa 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 1 lâmina, papel Couchê 150g/m². Miolo: 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 2 lâminas, Papel Couchê fosco 90g/m², 52 páginas. 4x4 cores. Incluir número do Certificado FSC da empresa.
- 3.10 - 300 (trezentas) unidades – Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água. Especificações: Capa 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 1 lâmina, papel Couchê 150g/m². Miolo: 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 2 lâminas, Papel Couchê fosco 90g/m², 52 páginas. 4x4 cores. Incluir número do Certificado FSC da empresa.
- 3.11 – 300 (trezentas) unidades – Folder Roteiro de Mesa Evento de 35 anos. Especificações: 10x20cm (fechado), 20x20cm (Aberto), colorido 4x4, com dobra simples, Papel couchê brilho 90gr. 4x4 cores. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

A contratada executará os serviços de impressão gráfica durante 12 meses, com a previsão estimada de envio dos materiais para impressão de acordo com o calendário a seguir:

Item	Produto	Previsão de envio para impressão
3.1	Jornal Água Viva	Dezembro de 2024 e março, junho e setembro de 2025
3.2	Calendário de Mesa	Outubro/2024
3.3	Relatório de Atividades 2024	Janeiro de 2025
3.4	Livro de Orientação do Educador	Dezembro de 2024
3.5	Jogo de Cartas Super Águas	Novembro de 2024
3.6	Pasta faca (Material comemorativo 35 Consórcio PCJ)	Imediato
3.7	Papel Timbrado (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	Imediato
3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	Imediato
3.9	Revista 35 anos	Novembro de 2024
3.10	Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água	Novembro de 2024
3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 anos	Novembro de 2024

Obs.: O calendário de envio das Ordens de Serviço dos produtos contratados para impressão é uma estimativa e podem sofrer variações de datas para mais ou para menos, a depender das necessidades do Consórcio PCJ, mas respeitando o prazo limite do contrato, que é de 12 (doze) meses.

5. PRAZOS DE ENTREGA

A contratada deverá seguir os seguintes prazos de entrega, respeitando as distinções de cada produto:

Item	Produto	Prazo para envio da prova digital	Prazo de entrega
3.1	Jornal Água Viva	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	4 (quatro) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.2	Calendário de Mesa	Até 48h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	10 (dez) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.3	Relatório de Atividades 2023	Até 48h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	10 (dez) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.4	Livro de Orientação do Educador	Até 48h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	15 (quinze) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.5	Jogo de Cartas Super Águas	Até 48h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	15 (quinze) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.6	Pasta faca (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	4 (quatro) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.7	Papel Timbrado (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	4 (quatro) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	4 (quatro) dias corridos após a aprovação da prova digital

3.9	Revista 35 anos	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	10 (dez) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.10	Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	10 (dez) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 anos	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	4 (quatro) dias corridos após a aprovação da prova digital

Observações gerais e pertinentes a todos os produtos/objetos:

*Todos os materiais devem ser entregues na sede do Consórcio PCJ, em horário comercial de trabalho do setor administrativo/financeiro e assessoria de comunicação – das 9:00hrs às 16:00hrs;

*Os prazos de entrega estabelecidos, não sofrerão alterações em negociações posteriores a contratação, a não ser em casos excepcionais, mediante ciência da assessoria de comunicação;

6. CRONOGRAMA FINANCEIRO

O pagamento dos serviços prestados será realizado por meio de depósito em conta corrente, por produto, mediante a aprovação do mesmo pela Assessoria de Comunicação do Consórcio PCJ, durante o recebimento físico. A falta de aprovação do produto por parte do Consórcio PCJ obriga a contratada a refazer a parte considerada insatisfatória.

A efetivação do pagamento se dará em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos produtos impressos e apresentação da nota fiscal.

Americana, 04 de setembro de 2024

Murilo Ferreira de Sant'Anna
Jornalista e Gerente de Sensibilização e Comunicação
Consórcio PCJ

ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede no município de, Estado de....., na Rua, nº, bairro, através deste documento encaminha sua Proposta Comercial referente a Coleta de Preços para a contratação de empresa para impressão gráfica de materiais de sensibilização e divulgação do Consórcio PCJ, conforme Termo de Referência:

Item	Produto	Valor (R\$)
3.1	Jornal Água Viva (cada edição)	
3.2	Calendário de Mesa 2025	
3.3	Relatório de Atividades 2024	
3.4	Livro de Orientação do Educador	
3.5	Jogo de Cartas Super Águas	
3.6	Pasta faca (Material comemorativo 35 Consórcio PCJ)	
3.7	Papel Timbrado (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	
3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	
3.9	Revista 35 anos	
3.10	Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água	
3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 anos	
Valor Total Global (por extenso): R\$		

Notas:

- 1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para a execução dos serviços e todos os impostos;
- 2) Os valores apresentados são com base na data desta Proposta e não sofrerão reajustes e deverá observar as determinações do Termo de Referência deste Processo de Contratação;
- 3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica aceitação de todos os termos contidos no Termo de Referência que instruiu a contratação;
- 4) A validade desta Proposta Comercial é de 90 (noventa) dias a contar de sua entrega.
- 5) É imprescindível o preenchimento desta Planilha para o envio de proposta comercial.

.....,de.....de 2023.

Assinatura - Representante/Responsável Legal

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Prazo de envio de Planilha de Proposta Comercial preenchida:

Dúvidas e Envio de Propostas (somente por e-mail): apoio.adm@agua.org.br

Documentação Necessária para Contratação (deverá ser apresentada somente pela empresa convocada a ser contratada):

- a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

- d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede da empresa), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;
- h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal.

ESTIMATIVA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para impressão gráfica de materiais de sensibilização e divulgação do Consórcio PCJ.

Fornecedor	CNPJ	Item Edital	OBJETO Edital	Qtd.	Valor TOTAL (R\$)	Valor UN. (R\$)	REFERÊNCIA
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.1	Jornal Água Viva	3200	R\$ 19.328,00	R\$ 6,04	Cotação de preços com fornecedores
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.2	Calendário de Mesa	1000	R\$ 19.280,00	R\$ 19,28	Cotação de preços com fornecedores
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.3	Relatório de Atividades 2024	100	R\$ 10.252,00	R\$ 102,52	Cotação de preços com fornecedores
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.4	Livro de Orientação do Educador	150	R\$ 38.790,00	R\$ 258,60	Cotação de preços com fornecedores
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.5	Jogo de Cartas Super Águas	1000	R\$ 4.550,00	R\$ 4,55	Cotação de preços com fornecedores
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.6	pasta faca (material comemorativo 35 Anos Consórcio PCJ)	2000	R\$ 9.860,00	R\$ 4,93	Cotação de preços com fornecedores
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.7	Papel Timbrado (Material comemorativos 35 ANOS Consórcio PCJ)	2000	R\$ 1.860,00	R\$ 0,93	Cotação de preços com fornecedores
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	2000	R\$ 4.720,00	R\$ 2,36	Cotação de preços com fornecedores
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.9	Revista 35 Anos	400	R\$ 11.396,00	R\$ 28,49	Cotação de preços com fornecedores
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.10	Revista Resultados do 10º fórum Mundial da Água	300	R\$ 10.836,00	R\$ 36,12	Cotação de preços com fornecedores
Visão Gráfica	19.721.291/0001-35	3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 Anos	300	R\$ 1.962,00	R\$ 6,54	Cotação de preços com fornecedores
Pancrom	61.155.925/0009-53	3.1	Jornal Água Viva	3200	R\$ 27.224,64	R\$ 8,51	Cotação de preços com fornecedores
Pancrom	61.155.925/0009-53	3.2	Calendário de Mesa	1000	R\$ 16.864,40	R\$ 16,86	Cotação de preços com fornecedores
Pancrom	61.155.925/0009-53	3.3	Relatório de Atividades 2024	100	R\$ 10.776,25	R\$ 107,76	Cotação de preços com fornecedores

Pancrom	61.155.925/0009-53	3.4	Livro de Orientação do Educador	150	R\$ 31.636,49	R\$ 210,91	Cotação de preços com fornecedores
Pancrom	61.155.925/0009-53	3.5	Jogo de Cartas Super Águas	1000	R\$ 6.486,60	R\$ 6,49	Cotação de preços com fornecedores
Pancrom	61.155.925/0009-53	3.6	pasta faca (material comemorativo 35 Anos Consórcio PCJ)	2000	R\$ 7.823,00	R\$ 3,91	Cotação de preços com fornecedores
Pancrom	61.155.925/0009-53	3.7	Papel Timbrado (Material comemorativos 35 ANOS Consórcio PCJ)	2000	R\$ 2.891,00	R\$ 1,45	Cotação de preços com fornecedores
Pancrom	61.155.925/0009-53	3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	2000	R\$ 5.180,00	R\$ 2,59	Cotação de preços com fornecedores
Pancrom	61.155.925/0009-53	3.9	Revista 35 Anos	400	R\$ 12.072,64	R\$ 30,18	Cotação de preços com fornecedores
Pancrom	61.155.925/0009-53	3.10	Revista Resultados do 10º fórum Mundial da Água	300	R\$ 11.853,27	R\$ 39,51	Cotação de preços com fornecedores
Pancrom	61.155.925/0009-53	3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 Anos	300	R\$ 3.421,29	R\$ 11,40	Cotação de preços com fornecedores
Amegraf	24.108.796/0001-69	3.1	Jornal Água Viva	3200	R\$ 25.860,00	R\$ 8,08	Cotação de preços com fornecedores
Amegraf	24.108.796/0001-69	3.2	Calendário de Mesa	1000	R\$ 29.920,00	R\$ 29,92	Cotação de preços com fornecedores
Amegraf	24.108.796/0001-69	3.3	Relatório de Atividades 2024	100	R\$ 7.776,00	R\$ 77,76	Cotação de preços com fornecedores
Amegraf	24.108.796/0001-69	3.4	Livro de Orientação do Educador	150	R\$ 43.650,00	R\$ 291,00	Cotação de preços com fornecedores
Amegraf	24.108.796/0001-69	3.5	Jogo de Cartas Super Águas	1000	R\$ 6.790,00	R\$ 6,79	Cotação de preços com fornecedores
Amegraf	24.108.796/0001-69	3.6	pasta faca (material comemorativo 35 Anos Consórcio PCJ)	2000	R\$ 7.590,00	R\$ 3,80	Cotação de preços com fornecedores
Amegraf	24.108.796/0001-69	3.7	Papel Timbrado (Material comemorativos 35 ANOS Consórcio PCJ)	2000	R\$ 1.680,00	R\$ 0,84	Cotação de preços com fornecedores
Amegraf	24.108.796/0001-69	3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	2000	R\$ 4.320,00	R\$ 2,16	Cotação de preços com fornecedores
Amegraf	24.108.796/0001-69	3.9	Revista 35 Anos	400	R\$ 12.448,00	R\$ 31,12	Cotação de preços com fornecedores

Amegraf	24.108.796/0001-69	3.10	Revista Resultados do 10º fórum Mundial da Água	300	R\$ 11.424,00	R\$ 38,08	Cotação de preços com fornecedores
Amegraf	24.108.796/0001-69	3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 Anos	300	R\$ 1.380,00	R\$ 4,60	Cotação de preços com fornecedores
Romus	59.321.257/0001-98	3.1	Jornal Água Viva	3200	R\$ 18.752,00	R\$ 5,86	Cotação de preços com fornecedores
Romus	59.321.257/0001-98	3.2	Calendário de Mesa	1000	R\$ 12.690,00	R\$ 12,69	Cotação de preços com fornecedores
Romus	59.321.257/0001-98	3.3	Relatório de Atividades 2024	100	R\$ 7.170,00	R\$ 71,70	Cotação de preços com fornecedores
Romus	59.321.257/0001-98	3.4	Livro de Orientação do Educador	150	R\$ 34.578,00	R\$ 230,52	Cotação de preços com fornecedores
Romus	59.321.257/0001-98	3.6	pasta faca (material comemorativo 35 Anos Consórcio PCI)	2000	R\$ 5.840,00	R\$ 2,92	Cotação de preços com fornecedores
Romus	59.321.257/0001-98	3.7	Papel Timbrado (Material comemorativos 35 ANOS Consórcio PCI)	2000	R\$ 1.420,00	R\$ 0,71	Cotação de preços com fornecedores
Romus	59.321.257/0001-98	3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCI)	2000	R\$ 3.760,00	R\$ 1,88	Cotação de preços com fornecedores
Romus	59.321.257/0001-98	3.9	Revista 35 Anos	400	R\$ 9.928,00	R\$ 24,82	Cotação de preços com fornecedores
Romus	59.321.257/0001-98	3.10	Revista Resultados do 10º fórum Mundial da Água	300	R\$ 9.732,00	R\$ 32,44	Cotação de preços com fornecedores
Romus	59.321.257/0001-98	3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 Anos	300	R\$ 1.434,00	R\$ 4,78	Cotação de preços com fornecedores
LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.1	Jornal Água Viva	3200	R\$ 27.740,80	R\$ 8,67	Cotação de preços com fornecedores
LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.2	Calendário de Mesa	1000	R\$ 16.510,00	R\$ 16,51	Cotação de preços com fornecedores
LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.3	Relatório de Atividades 2024	100	R\$ 3.760,00	R\$ 37,60	Cotação de preços com fornecedores
LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.4	Livro de Orientação do Educador	150	R\$ 24.930,00	R\$ 166,20	Cotação de preços com fornecedores
LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.6	pasta faca (material comemorativo 35 Anos Consórcio PCI)	2000	R\$ 6.486,00	R\$ 3,24	Cotação de preços com fornecedores

LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.5	Jogo de Cartas Super Águas	1000	R\$ 4.577,00	R\$ 4,58	Cotação de preços com fornecedores
LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.7	Papel Timbrado (Material comemorativos 35 ANOS Consórcio PCJ)	2000	R\$ 1.330,00	R\$ 0,67	Cotação de preços com fornecedores
LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	2000	R\$ 3.586,00	R\$ 1,79	Cotação de preços com fornecedores
LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.9	Revista 35 Anos	400	R\$ 11.520,00	R\$ 28,80	Cotação de preços com fornecedores
LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.10	Revista Resultados do 10º fórum Mundial da Água	300	R\$ 9.630,00	R\$ 32,10	Cotação de preços com fornecedores
LaborPrint	00.460.424/0001-39	3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 Anos	300	R\$ 777,90	R\$ 2,59	Cotação de preços com fornecedores
Art Print	35.783.655/0001-68	3.1	Jornal Água Viva	3200	R\$ 97.824,00	R\$ 30,57	Cotação de preços com fornecedores
Art Print	35.783.655/0001-68	3.2	Calendário de Mesa	1000	R\$ 16.400,00	R\$ 16,40	Cotação de preços com fornecedores
Art Print	35.783.655/0001-68	3.3	Relatório de Atividades 2024	100	R\$ 6.862,00	R\$ 68,62	Cotação de preços com fornecedores
Art Print	35.783.655/0001-68	3.4	Livro de Orientação do Educador	150	R\$ 54.013,50	R\$ 360,09	Cotação de preços com fornecedores
Art Print	35.783.655/0001-68	3.6	pasta faca (material comemorativo 35 Anos Consórcio PCJ)	2000	R\$ 4.960,00	R\$ 2,48	Cotação de preços com fornecedores
Art Print	35.783.655/0001-68	3.7	Papel Timbrado (Material comemorativos 35 ANOS Consórcio PCJ)	2000	R\$ 780,00	R\$ 0,39	Cotação de preços com fornecedores
Art Print	35.783.655/0001-68	3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	2000	R\$ 2.670,00	R\$ 1,34	Cotação de preços com fornecedores
Art Print	35.783.655/0001-68	3.9	Revista 35 Anos	400	R\$ 13.076,00	R\$ 32,69	Cotação de preços com fornecedores
Art Print	35.783.655/0001-68	3.10	Revista Resultados do 10º fórum Mundial da Água	300	R\$ 11.676,00	R\$ 38,92	Cotação de preços com fornecedores
Art Print	35.783.655/0001-68	3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 Anos	300	R\$ 558,00	R\$ 1,86	Cotação de preços com fornecedores

***Como metodologia utilizamos as cotações de preços junto a fornecedores em decorrência das especificidades dos objetos.**

Fornecedores	Soma de Valor TOTAL (R\$)	
Amegraf	R\$	152.838,00
Art Print	R\$	208.819,50
Pancrom	R\$	136.229,58
Romus	R\$	105.304,00
Visão Gráfica	R\$	132.834,00
LaborPrint	R\$	110.847,70
Total Geral	R\$	846.872,78
Média	R\$	141.145,46
Mediana	R\$	134.531,79

Americana, 01 de outubro de 2024.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Agente de Contratação
CONSÓRCIO PCJ

Gráfica	contato	telefone	Status	OBS
connect print	atendimento@connectprint.com.br		Não faz o serviço	
Plottar copias	plottarcopias@uol.com.br ; copiadoracampinas@uol.com.br ; plottarcopias@terra.com.br		orçamento disponibilizado de alguns itens. Os outros não fazem.	
Alphagraphics Campinas		19 3243-3994	Não faz o serviço	
amegraf	vendas@amegraf.com.br		Orçamento disponibilizado	
art print	contato@graficartprint.com.br		Analisando Whats	lacanga
Art Print	artprintcopias@gmail.com		verificando	Vila Mariana
Esag digital		(11)29505959 / (11)9993	Não faz o serviço	
Layu	atendimento@layu.com.br		Não faz o serviço	
gráfica Adonis	comercial@adonis.com.br	(19) 3471-5600	Não faz o serviço	
Digital Tools Gráfica expressa	contato@digitaltoolsvalinhos.com.br		verificando	
Impressul			Declinou a cotação	
Romus industria grafica	romus@romus.com.br		Orçamento disponibilizado	
grafica Vektra	contato@graficavektra.com.br		Não faz o serviço	
Pancrom	vendas@pancrom.com.br		Orçamento disponibilizado	
Visao grafica	contato@visaografica.com.br		Orçamento disponibilizado	
Labor print	laborprint@laborprint.com.br		Orçamento disponibilizado	
Josar	josar@josar.com.br	(11) 2331-4543	vai verificar e pedir prioridade	
Digraf	Email: digraf@digraf.com.br Email: dino@digraf.com.br Email: artefinal@digraf.com.br	Tel.: (11) 99997-2888 / 97	email e vai retornar	
Gráfica Art Print	artprint@artprintgrafica.com.br	(11) 2279-8994 (11) 2279-8994 (11) 4962-5174	Orçamento disponibilizado	
gráfica digital MCM			Indicação Adonis (Matheus)	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender a necessidade de contratação de empresa para impressão gráfica de materiais de sensibilização e divulgação do Consórcio PCJ.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Surge a necessidade da contratação desses serviços tendo em vista que o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (Consórcio PCJ) possui dentro do seu Plano de Atuação diversas ações voltadas à sensibilização sobre os problemas e soluções relacionados ao gerenciamento, à conservação e à proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente. Faz parte do objetivo da entidade, também, a produção de conteúdo de sensibilização ambiental acerca da problemática da água e seus impactos econômicos e sociais para distribuição na comunidade e entre o seu quadro de associados, composto por 41 municípios e 23 empresas. Os materiais gráficos desempenham um papel crucial nesse processo, fornecendo meios tangíveis de transmitir informações importantes, como a sensibilização acerca da gestão e gerenciamento de recursos hídricos e do trato com a água. Some-se a isso, que o Consórcio PCJ completa 35 anos de fundação nesse ano e produtos impressos que aludem a essa temática fazem parte do planejamento do Departamento de Comunicação para divulgar o jubileu da entidade.

Para tanto se faz necessário a contratação da impressão dos seguintes materiais:

- 4 (quatro) edições do Jornal Água Viva;
- Calendário de mesa 2025;
- Relatório de Atividades 2024;
- Jogo de Cartas “Super Águas”;
- Pasta com Bolso (faca da gráfica);
- Envelope saco grande - comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ;
- Revista dos 35 anos de fundação do Consórcio PCJ;
- Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água;
- Folder Roteiro de Mesa Evento de 35 anos.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação estão devidamente especificados no Termo de Referência, igualmente com a descrição e quantidade de cada produto. Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global para a prestação dos serviços elencados no objeto, necessitando comprovar ainda todas as obrigações inerentes à fase de habilitação, sejam elas jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras e técnicas.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram efetuadas cotações de mercado com gráficas da região para a obtenção do preço médio, que embasaram a aprovação de reserva orçamentária para a realização da contratação dos serviços.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida é a realização de licitação através da modalidade Pregão Eletrônico, possibilitando uma maior participação de empresas interessadas em produzir a peça e as respectivas apresentações, dando-se efetiva publicidade ao edital.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Os quantitativos foram auferidos tendo-se em conta os potenciais eventos externos para serem distribuídos, como também a quantidade de municípios e empresas associados ao Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, composto por 41 municípios e 23 empresas associadas, que demandam por materiais impressos para uso em suas cidades e em suas plantas.

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

O preço será determinado com base em cotações de preços de mercado, bem como através de preços obtidos junto ao Portal Nacional de Compras Públicas, visando sempre uma maior economicidade à contratação pretendida.

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem na contratação que se pretende realizar, destacando somente que o Consórcio PCJ já realizou licitação em anos anteriores, visando a contratação do objeto pretendido.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, objetiva-se produzir materiais de divulgação institucional que amplie o conhecimento da marca do Consórcio PCJ e de suas atividades perante a comunidade em geral e entre o seu quadro de associados.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

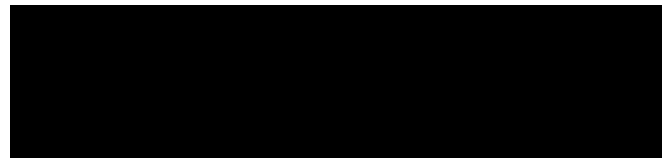
Não são necessárias providências prévias à contratação.

XI. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos. A contratação prevê como regra de participação serem gráficas com certificação FSC, ou seja, selo que representa certificados de manejo florestal, cadeia de custódia e madeira controlada. Além disso, o Consórcio PCJ possui o Programa de Proteção aos Mananciais, que já plantou mais de 5,5 milhões de mudas de árvores nativas e com atividades atuantes todos os anos, que possibilita ao Consórcio PCJ realizar a compensação de carbono emitido com a impressão desses materiais.

XII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o exposto, em especial o objetivo proposto pelo Consórcio PCJ, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se pelo prosseguimento do feito.



MURILO FERREIRA DE SANT'ANNA
GERENTE DE SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CONSÓRCIO PCJ

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados neste instrumento, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, pelo critério de julgamento de **menor preço global**, que será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [BLL www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia **23 de outubro de 2024**, às **10:00 horas**, as **propostas e os documentos devem ser enviados até às 8:00 horas do mesmo dia**, sendo que todas as referências de tempo deverão observar o horário de Brasília.

Programação da sessão pública:

HORÁRIO/ DATA	ETAPA
10:00H / 02/10/2024	INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS NO SITE (www.bll.org.br)
08:00H / 23/10/2024	FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
08:01H / 23/10/2024	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (www.bll.org.br)
10:00H / 23/10/2024	ABERTURA E DISPUTA DE LANCES (www.bll.org.br)

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante e indispensável deste edital.

2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências e condições contidas neste Edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo elencadas:

2.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar com o Consórcio PCJ.

2.2.2. Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo.

2.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;

2.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3 - DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no sítio eletrônico <https://bll.org.br/> ou solicitadas por meio do endereço de e-mail contato@bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4 - ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/ 2006, para concessão dos benefícios inerentes à referida legislação.

4.2.2.1. Para concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e participação nos lotes expressos no item 2.1 deste edital, a empresa também deverá apresentar ainda, documento comprovando seu enquadramento com data de validade não superior à 03 (três) meses.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

5 - DA PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, considerando o preço global do objeto a ser contratado, englobando todos os custos da prestação de serviços, impostos, taxas, insumos e demais custos inerentes à prestação dos serviços ora licitados.

5.3. Proposta de Preços devidamente preenchida, conforme as condições descritas no **ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA**.

5.4. Prazo para pagamento deverá ser de até 10 (dez) dias úteis a partir da entrega da nota fiscal eletrônica.

5.5. Prazo de execução dos serviços: 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço.

6 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b. Estatuto ou Contrato Social consolidado ou constituição e alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- c. Documento de eleição dos atuais administradores;
- d. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (*inclusive as contribuições* previdenciárias) e à Dívida Ativa da União; e

e. Certidão de Regularidade de tributos mobiliários municipais, da sede ou domicílio do licitante;

f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

h. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

1. Nesta hipótese, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Consórcio PCJ, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

2. A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de falência e concordata (recuperação judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

b. Quando a certidão for positiva para recuperação judicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

6.1.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a. Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

b. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

c. Dados da Empresa, conforme Anexo VIII.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

6.2.1. Quanto aos documentos solicitados, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 03 (três) meses anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

6.2.2. Em todas as hipóteses referidas no subitem 6.1, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

6.2.3. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

6.2.4. Em todos os casos das certidões solicitadas nos subintemes acima, sempre serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.2.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8 - CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

d) apresentarem valores acima do orçamento estimado para a contratação.

8.3. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 100,00 (CEM REAIS), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.8 O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9 - MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.2 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.2.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.2.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.2.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.2.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.3.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.3.2. empresas brasileiras;

10.3.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.3.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11 - NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência do Consórcio PCJ.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12 - VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo Pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores, bem como em atenção a previsão do artigo 14, e artigos 62 a 70, da Lei Federal n.º 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

12.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Consórcio PCJ, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

12.4.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.4.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12.5. O Pregoeiro poderá solicitar amostra dos produtos à empresa vencedora, visando comprovar o atendimento do produto ofertado à descrição do objeto devidamente especificada no termo de referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do artigo 164, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.1.1. As impugnações deverão ser cadastradas na plataforma BLL no site www.bll.org.br e encaminhadas ao e-mail: compras@agua.org.br

13.2. No final da sessão pública, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a sua intenção, em campo próprio do sistema, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme disposição do artigo 165 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.2.1. Os recursos e contrarrazões interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante considerada vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

13.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com as informações à autoridade competente.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.

13.7. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

14 - DO CONTRATO

14.1. A licitante considerada vencedora será notificada via e-mail ou por correspondência privada com AR para, num prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará a mesma às penalidades estabelecidas neste Edital, no item 20 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Consórcio PCJ.

14.3. Reapresentar novas certidões com validade em vigor, caso as certidões relativas as certidões fiscais e trabalhista apresentadas na licitação estiverem vencidas.

14.4. É facultado ao Consórcio PCJ, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços que poderão ser atualizados pelo INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista na Lei Federal 14.133/2021.

14.5. O Sr. Murilo F. Sant'Anna fica credenciado para realizar a gestão e fiscalização do contrato oriundo da presente licitação.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, respeitado o prazo para liquidação da despesa, podendo ser prorrogado, na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 - DA RESCISÃO

16.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

17 - DO RECEBIMENTO

17.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

17.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após o término dos serviços, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

17.1.2. Definitivamente, em até de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Fica facultado à CONTRATADA a indicação de um representante para, juntamente com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto da presente licitação.

18 - DOS PAGAMENTOS

18.1. Os pagamentos serão efetuados após aceitação dos serviços realizados, respeitando-se as disposições do Termo de Referência, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e emissão de atestado de recebimento dos serviços pelo Gestor do Contrato, Sr. Murilo F. Sant'Anna, responsável pelo pedido, no prazo estipulado pela CONTRATADA, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

18.1.1. Quando da emissão da Nota Fiscal deverá ser observado o constante da Instrução Normativa RFB n.º 2145, de 26 de junho de 2023.

18.2. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

18.3. Caso o órgão licitante, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. O Sr. Murilo F. Sant'Anna, poderá em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização das dos serviços prestados, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

19.2. A fiscalização, por parte do Consórcio PCJ, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA por danos que vier a causar diretamente ao Consórcio PCJ e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

20 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Consórcio PCJ, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

20.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio PCJ;

20.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

20.1.8. fraudar a licitação

20.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, o Consórcio PCJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.2.1. advertência;

20.2.2. multa;

20.2.3. impedimento de licitar e contratar e

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

20.3.2. as peculiaridades do caso concreto

20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração.

20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.4. A sanção prevista no item 20.2.1., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.4.1. A sanção prevista no item 20.2.2., não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021.

20.4.2. A sanção prevista no item 20.2.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.4.3. A sanção prevista no 20.2.4., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 20.4.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

20.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021.

20.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21 - RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR ORÇADO

21.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas pelos seguintes recursos financeiros: CONTA DE PROJETOS TÉCNICOS - Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71.008-3.

21.2. A contratação do objeto licitado está orçada no valor de R\$ 134.531,79, conforme mediana obtida com base nas pesquisas de preço realizadas junto aos fornecedores cadastrados na entidade, de acordo com relatório acostado ao processo administrativo.

22 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

22.1. Os interessados poderão formalizar consultas pelo telefone (19) 3475-9400, ou encaminhar questionamentos aos e-mails: agua@agua.org.br , compras@agua.org.br ou a plataforma www.bll.org.br .

22.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

23 - DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- * Anexo I - Termo de Referência;
- * Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- * Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- * Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- * Anexo V - Declaração Comprobatória de enquadramento como ME ou EPP;
- * Anexo VI - Minuta de Contrato
- * Anexo VII - Modelo de Proposta
- * Anexo VIII - Dados da Empresa

24 - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

24.1. Na execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo o Consórcio PCJ, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para o conhecimento de todos os participantes da licitação. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio PCJ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente no Consórcio PCJ.

25.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do pregão.

25.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

25.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

25.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio que comprovem o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

25.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

25.13. O Edital encontra-se disponível junto ao site do Consórcio PCJ, através dos endereços, www.agua.org.br e www.bll.org.br.

25.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações, no endereço acima, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

25.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

25.16. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Americana, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Americana, 20 de setembro de 2024.

MARIO CELSON BOTION
Presidente do Consórcio PCJ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

1. DEFINIÇÃO DO CONTRATANTE

Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, composta por municípios e empresas, que tem como objetivo integrar todos os setores da sociedade em prol da gestão eficiente da água, do saneamento e do meio ambiente.

A base do trabalho da entidade está na sensibilização de todos os setores da sociedade sobre a problemática dos recursos hídricos da região, no planejamento e no fomento as ações de recuperação dos mananciais. Fundado em 1989, o Consórcio PCJ arrecada e aplica recursos em programas ambientais, atuando com independência técnica e financeira e se caracterizando como uma entidade suprapartidária, dando exemplo de que é possível a união em defesa do bem comum.

O Consórcio PCJ utiliza ferramentas de gestão para o fomento de ações nas áreas de abrangência das bacias hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, na qual sua área corresponde a 15.303 Km², que estão em sua maior parte no Estado de São Paulo (92,6%) e o restante (7,4%) no Estado de Minas Gerais. As Bacias PCJ são compostas por 76 municípios, sendo que 61 tem sede na região. Desses, 57 estão no Estado de São Paulo e 04 em Minas Gerais.

Com aproximadamente 5,5 milhões de habitantes, a região é considerada umas das mais importantes do Brasil devido ao seu desenvolvimento econômico, na qual representa cerca de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) Nacional. No entanto, a escassez dos recursos hídricos ameaça toda essa prosperidade, pois a produção de água bruta no período de estiagem fica com situação crítica para o abastecimento, cuja maior demanda é para uso urbano.

A situação se agrava com a reversão de 31 m³/s de água pelo Sistema Cantareira, na qual abastece aproximadamente 50% da Região Metropolitana de São Paulo, com cerca de 9 milhões de pessoas. A má qualidade da água também contribui para a escassez na região das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, que dispõem atualmente de 75% de esgoto doméstico tratado e de 80% das cargas industriais removidas.

Devido aos desafios enfrentados pela região, é de extrema importância o investimento em ações voltadas à sensibilização dos atores do sistema de gerenciamento de recursos hídricos e da comunidade como um todo, com o objetivo de buscar soluções conjuntas que promovam a sustentabilidade hídrica.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá possui dentro do seu Plano de Atuação diversas ações voltadas à sensibilização sobre os problemas e soluções relacionados ao gerenciamento, à conservação e à proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente.

Considerando que a entidade possui produção de conteúdo de sensibilização ambiental acerca da problemática da água e seus impactos econômicos e sociais.

Considerando que a entidade promove distribuição de materiais impressos para a finalidade de sensibilização sobre a gestão de recursos hídricos entre municípios e empresas associados.

Diante das justificativas acima indicadas, se faz necessário a contratação de serviços de impressão de material gráfico para divulgação de campanhas de sensibilização e atendimentos à municípios e empresas associados.

3. OBJETO

Contratação de empresa para impressão gráfica de materiais de sensibilização e divulgação do Consórcio PCJ, conforme descrição abaixo:

3.1 – 4 (quatro) edições de 800 (oitocentos) unidades do Jornal Água Viva, de circulação bimestral e previsão de primeira impressão para o mês de setembro de 2023 e última impressão para maio de 2024. Formato: Germânico (24,5 x 40 cm), 12 (doze) páginas, colorido 4x4, em **papel Offwhite** 70g/m². Incluir número do Certificado FSC da empresa.

3.2 – 1000 (um mil) unidades calendário de mesa. Formato Final: 180 x 130 mm (LxA) e 80 mm Base. Especificações: Base: Papelão N25 (formato 180 x 340 mm, 1,4 mm, 0x0 cores), revestido com Papel Reciclato (formato 180 x 340 mm, 120 g/m², 4x4 cores) e com forro em Papel off set (formato 180 x 340 mm, 120 g/m², 0x0 cores). Miolo: 14 lâminas, com impressão frente e verso coloridos (4x4), formato 180 x 120 mm em Couche Brilho 170 g/m², 4x4 cores. Acabamentos: Refilados, Corte Especial (miolo), Intercalados, Furo para Wireo, Colocação de Wire-o, Verniz Reserva Frente e Verso (miolo), Laminação Fosco Total (base), Vincados (base), Prova Digital. Previsão de Impressão para novembro de 2023. Incluir número do Certificado FSC da empresa

3.3 – 100 (cem) unidades do Relatório de Atividades 2024. Formato: 297 mm x 210 mm (fechado) e 594 mm x 210mm (Aberto). Capa e contracapa em papel couché fosco 170g; Miolo 28 páginas couché fosco 150g/m². 4x4 cores. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

3.4– 150 (cento e cinquenta) unidades do Livro de Orientação ao Educador. Especificações: Capa 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 1 lâmina, papel Couchê 300 g/m². Miolo: 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 2 lâminas, Papel Couchê fosco 150g/m², 260 páginas. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

3.5 – 1.000 (um mil) unidades do Jogo de Cartas “Super Águas”. Especificações: **34** cartas no tamanho Bridge Size (57x89mm), colorido 2x2, em cartão couchê 290g, não transparentes, atóxicas e recicláveis. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

3.6 - 2.000 (dois mil) unidades Pasta com Bolso (faca da gráfica) – comemorativo 35 Anos do Consórcio PCJ: Papel couchê brilho 240g, formato 495x330mm (aberto) e 330x233mm (fechado), corte e vinco, cola, CTP, prova digital, 4X0 cores; Incluir número do Certificado FSC da empresa.

3.7 - 2.000 (dois mil) unidades - Papel Timbrado (Comemorativo 35 anos Consórcio PCJ: 4x0 Cores - Papel offset 80g, 297mm x 210 mm.; incluir número do Certificado FSC da empresa;

3.8 - 2.000 (dois mil) unidades - Envelope saco grande - comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ 4x0 Cores - Papel offset 90g, 240mm x 340 mm. – faca envelope saco, vinco simples, fechamento.; incluir número do Certificado FSC da empresa;

3.9 - 400 (quatrocentas) unidades – Revista dos 35 anos de fundação do Consórcio PCJ. Especificações: Capa 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 1 lâmina, papel Couchê 150g/m². Miolo: 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 2 lâminas, Papel Couchê fosco 90g/m², 52 páginas. 4x4 cores. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

3.10 - 300 (trezentas) unidades – Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água. Especificações: Capa 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 1 lâmina, papel Couchê 150g/m². Miolo: 21x28cm (fechado) 42x28cm (Aberto), 2 lâminas, Papel Couchê fosco 90g/m², 52 páginas. 4x4 cores. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

3.11 – 300 (trezentas) unidades – Folder Roteiro de Mesa Evento de 35 anos. Especificações: 10x20cm (fechado), 20x20cm (Aberto), colorido 4x4, com dobra simples, Papel couchê brilho 90gr. 4x4 cores. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

4. CRONOGRAMA FÍSICO

A contratada executará os serviços de impressão gráfica durante 12 meses, com a previsão estimada de envio dos materiais para impressão de acordo com o calendário a seguir:

Item	Produto	Previsão de envio para impressão
3.1	Jornal Água Viva	Dezembro de 2024 e março, junho e setembro de 2025
3.2	Calendário de Mesa	Outubro/2024
3.3	Relatório de Atividades 2024	Janeiro de 2025
3.4	Livro de Orientação do Educador	Dezembro de 2024
3.5	Jogo de Cartas Super Águas	Novembro de 2024
3.6	Pasta faca (Material comemorativo 35 Consórcio PCJ)	Imediato
3.7	Papel Timbrado (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	Imediato

3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	Imediato
3.9	Revista 35 anos	Novembro de 2024
3.10	Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água	Novembro de 2024
3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 anos	Novembro de 2024

Obs.: O calendário de envio das Ordens de Serviço dos produtos contratados para impressão é uma estimativa e podem sofrer variações de datas para mais ou para menos, a depender das necessidades do Consórcio PCJ, mas respeitando o prazo limite do contrato, que é de 12 (doze) meses.

5. PRAZOS DE ENTREGA

A contratada deverá seguir os seguintes prazos de entrega, respeitando as distinções de cada produto:

Item	Produto	Prazo para envio da prova digital	Prazo de entrega
3.1	Jornal Água Viva	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	4 (quatro) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.2	Calendário de Mesa	Até 48h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	10 (dez) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.3	Relatório de Atividades 2023	Até 48h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	10 (dez) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.4	Livro de Orientação do Educador	Até 48h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	15 (quinze) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.5	Jogo de Cartas Super Águas	Até 48h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	15 (quinze) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.6	Pasta faca (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	4 (quatro) dias corridos após a aprovação da prova digital

3.7	Papel Timbrado (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	4 (quatro) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	4 (quatro) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.9	Revista 35 anos	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	10 (dez) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.10	Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	10 (dez) dias corridos após a aprovação da prova digital
3.11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 anos	Até 24h após a emissão da Ordem de Serviço e envio da arte diagramada	4 (quatro) dias corridos após a aprovação da prova digital

Observações gerais e pertinentes a todos os produtos/objetos:

*Todos os materiais devem ser entregues na sede do Consórcio PCJ, em horário comercial de trabalho do setor administrativo/financeiro e assessoria de comunicação – das 9:00hrs às 16:00hrs;

*Os prazos de entrega estabelecidos, não sofrerão alterações em negociações posteriores a contratação, a não ser em casos excepcionais, mediante ciência da assessoria de comunicação;

6. CRONOGRAMA FINANCEIRO

O pagamento dos serviços prestados será realizado por meio de depósito em conta corrente, por produto, mediante a aprovação do mesmo pela Assessoria de Comunicação do Consórcio PCJ, durante o recebimento físico. A falta de aprovação do produto por parte do Consórcio PCJ obriga a contratada a refazer a parte considerada insatisfatória.

A efetivação do pagamento se dará em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos produtos impressos e apresentação da nota fiscal.

Americana, 04 de setembro de 2024

Murilo Ferreira de Sant'Anna
Jornalista e Gerente de Sensibilização e Comunicação
Consórcio PCJ

ANEXO II

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 02/2024

....., inscrito no CNPJ nºe Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF nº., interessada em participar da licitação acima especificada, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno cumprimento dos requisitos de Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO III

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 02/2024

....., inscrito no CNPJ nº
..... e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade
nº e inscrito no CPF nº, DECLARA, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 02/2024

....., inscrito no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF nº., DECLARA, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO “ME” OU “EPP”, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

CNPJ nº _____, inscrito no
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da LC Nº 123/06.

Data. ____/____/____ de ____

Nome e Assinatura do Representante Legal
RG nº _____

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ E A EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA.

Pregão Eletrônico 02/2024

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$

Contrato nº ____ /2024

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 56.983.505/0001-78, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida São Jerônimo, nº 3.100, Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, neste ato representado por seu Presidente **MARIO CELSO BOTION**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº, Inscrição Estadual sob nº com sede em, Estado de, na Rua, nº, neste ato representada por seu Diretor, Sr., brasileiro,, portador da cédula de identidade RG nº e do CPF, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O presente contrato visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão gráfica, de acordo com o termo de referência que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pela seguinte dotação orçamentária: CONTA DE PROJETOS TÉCNICOS - Banco do Brasil, Agência 6624-9, conta nº 71.008-3.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este instrumento é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

4.1.2. Regulamento de Compras e Licitações do Consórcio PCJ

4.1.3. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

4.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

4.1.5. Demais disposições e regulamentações legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____, conforme apresentado em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. No preço já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto.

CLÁUSULA 6ª – DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceitação dos serviços realizados, respeitando-se as disposições do Termo de Referência, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e emissão de atestado de recebimento dos serviços pelo Gestor do Contrato e responsável pelo pedido, no prazo estipulado pela CONTRATADA, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. Quando da emissão da Nota Fiscal deverá ser observado o constante da Instrução Normativa RFB n.º 2145, de 26 de junho de 2023.

6.2. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Caso o órgão licitante, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, respeitado o prazo para liquidação da despesa, podendo ser prorrogado, na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Consórcio PCJ poderá em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização das dos serviços prestados, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

8.2. A fiscalização, por parte do Consórcio PCJ, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA por danos que vier a causar diretamente ao Consórcio PCJ e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após o término dos serviços, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

10.1.2. Definitivamente, em até de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Fica facultado à CONTRATADA a indicação de um representante para, juntamente com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA 11ª - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio PCJ;

11.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.8. fraudar a licitação

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, o Consórcio PCJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração.

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no item 11.2.1., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4.1. A sanção prevista no item 12.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021.

11.4.2. A sanção prevista no item 12.2.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.4.3. A sanção prevista no 12.2.4., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.4.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 12ª – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. O Consórcio PCJ deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Consórcio PCJ nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA 13ª – DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 14ª - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

14.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto

ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 15ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

15.2. O pessoal da CONTRATADA por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

15.3. Os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

15.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.5. Correrão por conta da CONTRATADA todos os tributos e/ou preços públicos que sejam porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

15.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio PCJ e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

15.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.8. Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela Contratada por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro para a Contratante e nem aditamento de prazo.

15.9. A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. Fica convencionado pelas partes que a CONTRATANTE será a única detentora dos direitos de uso e propriedade de todos os materiais produzidos e eventuais informações levantadas pela CONTRATADA no âmbito do presente contrato.

15.11. A CONTRATADA compromete-se a zelar pelo sigilo e privacidade de todas as informações e dados que tomar conhecimento na execução das atividades.

15.12. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

15.13. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Americana, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo

extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

16.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO CONTRATUAL

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

**CONSÓRCIO PCJ
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ANEXO AO CONTRATO –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TCE/SP**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020 E Instrução 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Americana: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII

PLANILHA PROPOSTA COMERCIAL (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual....., com sede no município de, Estado de, na Rua Bairro....., encaminha sua **Proposta Comercial** referente ao **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica**.

Item	Produto	Valor (R\$)
1	Jornal Água Viva (cada edição)	
2	Calendário de Mesa 2025	
3	Relatório de Atividades 2024	
4	Livro de Orientação do Educador	
5	Jogo de Cartas Super Águas	
6	Pasta faca (Material comemorativo 35 Consórcio PCJ)	
7	Papel Timbrado (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	
8	Envelope grande (Material comemorativo 35 ANOS Consórcio PCJ)	
9	Revista 35 anos	
10	Revista Resultados do 10º Fórum Mundial da Água	
11	Folder Roteiro de Mesa Evento 35 anos	
Valor Total Global (por extenso): R\$		

1) Nos valores acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais e serviços necessários para a entrega dos produtos, bem como todo encargo trabalhista que eventualmente decorra desta contratação.

2) A assinatura nesta Proposta Comercial implica no conhecimento e aceitação de todos os termos e condições do Pregão Eletrônico nº 02/2024.

a) A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias.

.....de.....de 2024.

Carimbo e Assinatura Autorizada pela Empresa

Nome
RG.

ANEXO VIII

DADOS DA EMPRESA:

1. Razão Social:
2. Endereço: C.E.P.
3. C.N.P.J.:
4. Inscrição Estadual:
5. Telefone:
6. e-mail:

7. Banco: Agência: Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

1. Nome:
2. Nacionalidade:
3. Estado Civil:
4. Endereço residencial:
5. Profissão:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. CPF: RG:
8. telefone:
9. e-mail:

Obs: Quando não for o diretor, apresentar procuração para tal no ato da assinatura, do mesmo.

Americana de de 2024.

Assinatura do licitante

Nome :
Cargo:
CPF :
RG. :



(<https://agua.org.br>)



Editais

DIGITE AQUI PARA PROCURAR O ARQUIVO



Todos

Licitações

Pesquisa de Preços

Processo Seletivo



(<https://agua.org.br>)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados neste instrumento, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, pelo critério de julgamento de menor preço global, que será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br (<http://www.bll.org.br>), no dia **23 de outubro de 2024, às 10:00 horas, as propostas e os documentos devem ser enviados até às 8:00 horas do mesmo dia**, sendo que todas as referências de tempo deverão observar o horário de Brasília. Para demais informações contato via e-mail: agua@agua.org.br (<mailto:agua@agua.org.br>), ou acesso pelo link: <https://pncp.gov.br/app/editais/56983505000178/2024/4> (<https://pncp.gov.br/app/editais/56983505000178/2024/4>), publicado em 04/10/2024.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
AMERICANA-SP – 18/10/2024



EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 (PEÇAS TEATRAIS)

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário indicados neste instrumento, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços artísticos/culturais para realização de apresentações teatrais da peça “A Turma do Lamba contra os inimigos da natureza” nos 41 (quarenta e um) municípios associados ao Consórcio PCJ, totalizando 41 (quarenta e uma) apresentações, pelo critério de julgamento de menor preço global, que será regido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: BLL www.bll.org.br (<http://www.bll.org.br>), no dia **09 de agosto de 2024, às 10:00 horas, as propostas e os documentos devem ser enviados até às 8:00 horas do mesmo dia**, sendo que todas as referências de tempo deverão observar o horário de Brasília. Para demais informações contato via e-mail: agua@agua.org.br (<mailto:agua@agua.org.br>), telefone: (19)3475-9400 ou acesso pelo link: <https://pncp.gov.br/app/editais/56983505000178/2024/3>. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES AMERICANA-SP – 23/07/2024



Leilão Eletrônico nº 01/2024 (Homologação)

ATA DE HOMOLOGAÇÃO LEILÃO **ELETRÔNICO Nº 01/2024** Processo Administrativo Nº 01/2024 Tipo: AQUISIÇÃO LEILOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES Data de Publicação: 10/05/2024 08:28:38

ABRIR
([HTTPS://AGUA.ORG.BR/W](https://agua.org.br/wp-content/uploads/2024/06/ATAHOMOLOGACAO_TRANSPARENCIA.PDF)
P-
CONTENT/UPLOADS/2024/
06/ATAHOMOLOGACAO_TR
ANSPARENCIA.PDF)





024 N° PROC. 09/2024
PUBLICAÇÃO
do sistema
de 13/05/2024
AO
ELETRÔNICO NO-01-2024-PECAS-TEATRAIS.PDF)

(<https://agua.org.br/page/2/?pagename=editais>)

o órgão CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ, de acordo com a regulamentação Portaria nº 09/2024 realizará LEILÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES e tendo como autoridade FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ. **PUBLICAÇÃO:** 10/05/2024 08:28
INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/05/2024 10:00 **FIM REC. PROPOSTA:** 06/06/2024 09:00 **INÍCIO DISPUTA:** 06/06/2024 10:00
TIPO DE LANCE: MAIOR LANCE **TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO **EXCLUSIVO ME: NÃO VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 131.499,0000 OBJETO DO PROCESSO: alienação dos veículos de propriedade do Consórcio PCJ, especificados abaixo, no estado e condições que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, conforme imagens, descrições do Anexo I deste edital e Laudos de Vistoria Cautelar (Anexos) elaborados por empresa especializada. Para demais informações contato via e-mail: agua@agua.org.br (<mailto:agua@agua.org.br>), telefone: (19)3475-9400 ou acesso pelo link: <https://acesse.dev/7Nd97> (<https://acesse.dev/7Nd97>) JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES AMERICANA-SP – 10/05/2024

ABRIR
(<https://AGUA.ORG.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2024/07/EDITAL---PREGAO-ELETRONICO-NO-01.2024-PECAS-TEATRAIS.PDF>)





G.BR/W

S/2024/

AO-

NewsLetter

Newsletter

Assine a Newsletter do Consórcio PCJ e seja o primeiro a saber sobre projetos, ações de conservação e eventos importantes que acontecerão no ano. Além de notícias em primeira mão sobre todo o universo da água.

Nome:

Email:

Assunto de interesse

☐ Ao prosseguir, eu concordo em receber comunicações. Ao informar meus dados estou ciente das diretrizes da Política de Privacidade.

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

ENVIAR



(<https://agua.org.br>)

Consórcio

Piracicaba, Capivari e Jundiaí

Busin

Amer



Consórcio PCJ

os Rios

na, 240 – 5º andar, Sala 53, Vila Israel,

(<https://agua.org.br>)

©Consórcio PCJ 2023 | Todos os direitos reservados






Política de Privacidade(<https://agua.org.br/seguranca-de-dados/>)

Mapa do Site

Contato(<https://agua.org.br/contato/>)

ac nst ter
eb ag .co
oo ra m/
k.c m. co
o co ns
m/ m/ orc
Co co io
ns ns pci
orc orc)
ioP iop
CJ) cj/)
eH
xc
8H
4w
)

beecreative
(<https://beecreative.com.br>)

<https://agua.org.br/editais/>

5/5

Edital

Edital nº 02/2024

Acessar Contratação

Última atualização 04/10/2024

Local: Americana/SP Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI

Unidade compradora: 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 07/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 56983505000178-1-000004/2024 Fonte: BLL Compras

Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante e indispensável deste edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 134.531,79

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.	1	R\$ 134.531,79	R\$ 134.531,79	

Exibir 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em rede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.nacionalcontratacoes.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

TOTAL DO PROCESSO: 122.391,00			
TOTAL DA PROPOSTA			122.391,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 470	Total: 122.391,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 134.531,79	Valor Unit.: 122.391,00	Total Item: 122.391,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

TOTAL DO PROCESSO: 134.531,79			
TOTAL DA PROPOSTA			134.531,79
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 777	Total: 134.531,79
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 134.531,79	Valor Unit.: 134.531,79	Total Item: 134.531,79

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

TOTAL DO PROCESSO: 134.531,79			
TOTAL DA PROPOSTA			134.531,79
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 212	Total: 134.531,79
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 134.531,79	Valor Unit.: 134.531,79	Total Item: 134.531,79

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

TOTAL DO PROCESSO: 134.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA			134.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 742	Total: 134.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 134.531,79	Valor Unit.: 134.000,00	Total Item: 134.000,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

TOTAL DO PROCESSO: 120.500,00			
TOTAL DA PROPOSTA			120.500,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 669	Total: 120.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 134.531,79	Valor Unit.: 120.500,00	Total Item: 120.500,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 134.531,79

Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 212	Serviço	134.531,79
PARTICIPANTE 669	Serviço	120.500,00
PARTICIPANTE 470	Serviço	122.391,00
PARTICIPANTE 777	Serviço	134.531,79
PARTICIPANTE 742	Serviço	134.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.135.560/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VT PRINT OUTDOOR	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO	NÚMERO 350	COMPLEMENTO ANDAR 2
--	---------------	------------------------

CEP 78.010-308	BAIRRO/DISTRITO AREAO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSECARLOS@GRAFICAPRINT.COM.BR	TELEFONE (65) 3617-7627/ (65) 3617-7600
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2024 às 08:51:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Início](#) > [Simple](#) > [Completo](#)

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: DECLARA????O DE ME E EPP - VTPRINT.pdf

Hash: 025cd3f31544d2e6664c4c20074062dc3383b1aec7488b882205d86e6ae204d8

Data da validação: 06/02/2024 13:16:54 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO

CPF: [REDACTED]

Nº de série de certificado emitente: 3637142679153261000

Data da assinatura: 06/02/2024 12:08:46 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

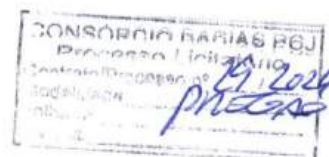
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.135.560/0001-04
NOME EMPRESARIAL:
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/08/2024 às 08:53 (data e hora de Brasília).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
Coord. Cadastro Mobiliário

BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Portal Serviços: <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Identificação Cadastral

Inscrição Municipal 71854	Tipo Cadastro CM CADASTRO MOBILIARIO	CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04	Data Abertura 31/10/2000	Data Encerramento
Situação Cadastral ATIVO	Motivo da Situação			
Razão Social VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	Nome Fantasia VT PRINT OUTDOOR			
E-mail josecarlos@graficaprint.com.br	Telefones			
Nome Contador JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ			

Endereço/Localização Empresa

Inscrição Imóvel 015340610193001	Logradouro Av. JOAO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO (AREAO)	Numero 350	Quadra	Lote
Bairro AREAO	CEP 78010308	Cidade CUIABA	Estado MT	
Complemento 2 ANDAR	Edifício			

Informações Tributárias

Área 480,00	Horário Especial Não	Periodicidade Horário Especial NENHUM	Publicidade Não
Moto Frete Não	Moto Taxi Não	Combustível Não	Bebida Alcoolica Não
Operador Aplicativo			

Informações Outras Entidades

Inscrição Estadual 00000000000	Órgão de Registro Junta Comercial	Nº Órgão de Registro 51600169059	Matricula INSS 0
-----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------	---------------------

Informações Classificação Empresa

Natureza Jurídica Entidades Empresariais	Tipo Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Unipessoal	Porte Empresa	Zona URBANA
Categoria Matriz	Optante Simples Nacional Sim	Optante Mei Não	Situação Localização Capital Social R\$100.000,00

Segmento Econômico

☒ Agropecuária ☐ Comércio ☐ Entidades sem fins lucrativos ☒ Indústria ☒ Serviço

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	17/11/2000
1811-3/02 PRINCIPAL	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	17/11/2000
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	17/11/2000
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17/11/2000
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	17/11/2000
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente	05/11/2018

80471722120

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
5822-1/02	Edição integrada à impressão de jornais não diários	05/11/2018
3299-0/04	Fabricação de paines e letreiros luminosos	05/11/2018

Informações ISSQN

Regime de ISSQN

Movimento Econômico

Regime Modalidade

Movimento Econômico

Qtd. profissionais e Sócios

0 + 1 = 1

Sócio - Quadro Societário

Cpf/Cnpj

Nome

Informações Serviços Públicos/Urbanos

Área Vigilância Sanitária

480 M²

Complexidade Vigilância Sanitária

Média

Informações Vigilância Sanitária

Coleta de Lixo

NÃO

Tipo de Coleta de Lixo

NENHUM

Quantidade Estimado

0

Informações Ocupação de Solo

Utilização Mesa/Cadeira

NÃO

Periodicidade Mesa Cadeira

NENHUM

Quantidade Mesa Cadeira

0

Ocupação Solo

NÃO

Tipo Ocupação de Solo

NENHUM

Solo M²/Unidade

0

Ambulante

NÃO

Periodicidade Ambulante

NENHUM





PREFEITURA DE

Cuiabá

Página 1/1

ALVARÁ/2024

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



219310001839162024090144166

CM

71854

CNPJ/CPF

04.135.560/0001-04

Identificador

472506

Razão Social

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

Nome Fantasia

VT PRINT OUTDOOR

Atividade Principal

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

Atividade Secundária

1813001 - Impressão de material para uso publicitário
5821200 - Edição integrada à impressão de livros
5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
5822102 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
3299004 - Fabricação de pães e leites luminosos

Localização

Av. JOAO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO (AREAO), 350 - 2 ANDAR - Bairro: DO AREAO - CEP: 78010308 - CUIABA - MT

Data Abertura Empresa

31/10/2000

Area Utilizada/m²

480

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

17/11/2000

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

16/01/2024

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.34.061.0193.001

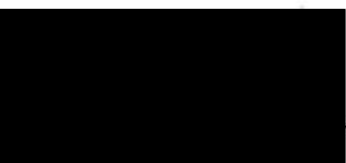
Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51600169059

Ressalva



MANOEL GERMANO DE CAMPOS FILHOS
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO



Renivaldo Alves do Nascimento
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO



DIOCLEDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

16 de Janeiro de 2024.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201444-6	04.135.560/0001-04	31/10/2000	31/10/2000

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO 350 ANDAR: 2; - BAIRRO AREAO CEP 78010-308 - CUIABA/MT

Objeto Social:

1811-3/02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS 5821-2/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5829-8/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 5822-1/02 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3299-0/04 FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato Participação	Função
	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	xxxxxxx	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/05/2022

Número: 51202014446

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	5160016905-9	51202014446	xx	TRANSFORMACAO
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	5120076039-6	51600169059	xx	TRANSFORMACAO
DEFANTI & DEFANTI LTDA ME	5120076039-6	20030452783	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DEFANTI & NASCIMENTO LTDA ME	5120076039-6	20010058397	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002050575 e visualize a certidão)



24/172.771-5





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

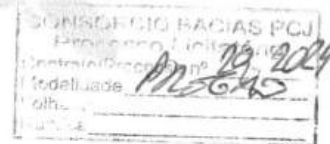
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Outubro de 2024 14:10

MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002050575 e visualize a certidão)



24/172.771-5

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600169059	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900129225

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUJABA

Local

7 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.714-3	MTP1900129225	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI
CNPJ 04.135.560/0001-04
Instrumento Particular de Alteração Contratual
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, a sócia abaixo assinado:

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

Na condição de única sócia da empresa, a denominação social da empresa é – **"VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT, devidamente registrada no CNPJ 04.135.560/0001-04, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob número 51600.169.059 em 20/062018, resolve alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – Constituirá objeto da empresa:

- 1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
- 2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
- 3) 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
- 4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
- 5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- 6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
- 7) 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
- 8) 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA II – Do Enquadramento Empresa de Pequeno Porte

A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA III – Decide a sócia por unanimidade, re-ratificarem "in totum" o Contrato Social primitivo e alterações posteriores, consolidando-os num só instrumento contratual, que depois de efetuadas as correções, passarão a ter a seguinte redação:

1/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação contratual, a sócia abaixo assinada:

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e inscrito no CPF/ MF sob o nº [REDACTED].

Única sócia componente da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **"VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT devidamente registrada no CNPJ 04.135.560/0001-04, com contrato social devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob número 51600.169.059 em 20/062018, com sede em Cuiabá - MT, resolve alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores nas seguintes condições:

I - DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA I - A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **"VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI"**.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, 2º Andar, Bairro Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá-MT, podendo a critério da sócia e no interesse social, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social, abrir, fechar e manter em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, agências e escritórios, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA III - A sociedade tem como objetivo social:

- 1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
- 2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
- 3) 5829-8/00- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
- 4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
- 5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- 6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
- 7) 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
- 8) 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

2/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

II - DO CAPITAL SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA IV - O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente deste país, dividido em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que encontra-se, conforme abaixo descrito:

SÓCIA	COTAS	VALOR EM R\$
JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

III - DA RESPONSABILIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA V - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA VI - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, dissolvendo-se por decisão da sócia ou nos casos previstos em lei, tendo iniciado suas atividades a partir do registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO** sob número 51600.169.059 em 20/062018.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA VII - A administração da sociedade caberá a sócia: **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**, que assinará pela empresa sempre isoladamente, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Primeiro: Caberá à administração a prática dos atos necessários ou convenientes à condução administrativa, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

- Representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- Assinaturas de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, aberturas de contas bancárias, emissão de cheques, ordens de pagamentos, solicitações de extratos de conta e outros.

3/5



d) Nomeações de procuradores para representar a sociedade em questões de interesses desta, inclusive com poderes para aberturas de contas bancárias, movimentação, emissão de cheques, ordens de pagamentos, extratos de contas e outros.

e) São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos da sócia, administradora, procuradora ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto quando autorizadas por escrito pela sócia.

Parágrafo Segundo - As procurações serão outorgadas pelo administrador, isoladamente e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverá com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA VIII - O uso da firma será feito pelo administrador, isoladamente e exclusivamente para negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA IX - A administradora no exercício da administração e de cargos na sociedade terá direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, em valor a ser fixado mensalmente e avençado pela sócia.

CLÁUSULA X - A sociedade não terá conselho fiscal.

V - DA APURAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA XI - Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do inventário, do balanço patrimonial do exercício e do balanço de resultado econômico do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pela sócia, na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: A critério da sócia e no atendimentos de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

4/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

VI - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA XIV - Falecendo ou sendo interditado a sócia, a sociedade seguirá suas atividades, com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado em balanço especial e dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

VII - DO FÔRO

CLÁUSULA XV - Fica eleito o Foro da sede de Cuiabá - MT, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA XVI - A sócia componente da sociedade declara expressamente que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XVII - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Novo Código Civil - Lei 10.406 de 10.01.2002 e noutras disposições legais aplicáveis.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o.

Cuiabá – MT, 04 de Outubro de 2019.

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

CPF : [REDACTED]

RG: [REDACTED]

5/5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/162.714-3	MTP1900129225	03/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[REDACTED]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, de nire 5160016905-9 e protocolado sob o número 19/162.714-3 em 03/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2188501, em 07/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

Cuiabá, segunda-feira, 07 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: ██████████



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	RENE BORGES DE SOUZA
[REDACTED]	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, segunda-feira, 07 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2188501 em 07/10/2019 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI, Nire 51600169059 e protocolo 191627143 - 03/10/2019. Autenticação: 573A9E6D82EC982FB5C7BF5790CFCA50285C5477. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/162.714-3 e o código de segurança V06G Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2200250931

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GUIABA
Local

10 Maio 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.013-5	MTP2200250931	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	JANAÍNA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, filha do Sr. Manoel Padilha de Carvalho e da Sra. Antônio Correa de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e inscrito no CPF/ MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 51.600.169.059 com sede na AVENIDA JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO, Nº 350, 2º ANDAR, BAIRRO AREÃO, CUIABA/ MT, CEP 78.010- 308 e CNPJ04.135.560/ 0001- 04, resolve alterar e transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresária Ltda.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA. O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, psicóloga, filha do Sr. Manoel Padilha de Carvalho e da Sra. Antônio Correa de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade RG: [REDACTED] e inscrito no CPF/ MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] BRASIL.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA** e nome fantasia **VTPRINT OUTDOOR**.



Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[REDACTED]
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na AVENIDA JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO Nº 350, AREÃO, 2º ANDAR, CUIABÁ/ MT, CEP 78.010-308.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

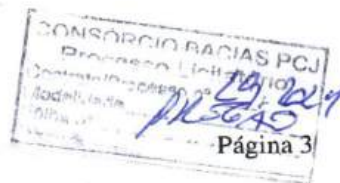
CLÁUSULA QUARTA. O objetivo principal da sociedade será o que segue :

- 1) 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e publicações periódicas ;
- 2) 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros ;
- 3) 5829-8/00- Edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos ;
- 4) 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário ;
- 5) 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários;
- 6) 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade ;
- 7) 8299-7/99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente ;
- 8) 3299-0/04 – Fabricação de painéis e letreiros luminosos.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital a ser integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou



Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente Ltda.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CUIABA/ MT, 06 de Maio de 2022.

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI
CPF: [REDACTED]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

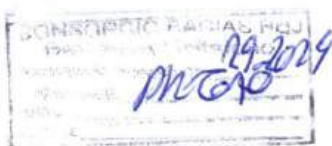
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/063.013-5	MTP2200250931	10/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, de CNPJ 04.135.560/0001-04 e protocolado sob o número 22/063.013-5 em 10/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202014446, em 10/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Medllym De Almeida Passareli.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	10/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Medllym De Almeida Passareli, Servidor(a) Público(a), em 10/05/2022, às 17:15.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/063.013-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 10 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51202014446 em 10/05/2022 da Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, CNPJ 04135560000104 e protocolo 220630135 - 10/05/2022. Autenticação: 5B1C883CB72505A31902528E53061C81CBE0B6. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/063.013-5 e o código de segurança RWuX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04, sediada na Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, Bairro: Areão, CEP: 78010-308, Cuiabá – MT, neste ato representada por **JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI**, brasileira, casada, psicóloga, portador do nº do CPF: [REDACTED], RG nº [REDACTED], nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portadora da carteira profissional OAB/MT 18.569-B, e/ou **KENNYA CONSANI DAS MERCÊS**, brasileira, solteira, portadora da cédula de Identidade RG [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], a fim representa-la em licitações de todas as modalidades, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas de sessão, renunciar e interpor recursos, apresentar representações em Tribunais, Órgãos Públicos, Sistema S, Conselhos, Autarquias e equiparados a estes, defesas, denúncias, solicitar informações e documentos, impugnar editais, realizar questionamentos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, atas de registro de preços e empenhos, autorizar adesões, renovações, aditivos, solicitar reajustes, reequilíbrios, repactuações e revisões, receber e responder intimações e notificações, desistir ou não de recursos, **credenciar terceiros** em pregões presenciais, tomadas de preços, concorrências, concurso, leilões, diálogo competitivo e cartas convite, bem como praticar todos os demais atos pertinentes à licitações em geral e ao certame específico, em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso. Esta procuração compreende todas as fases das licitações, sendo elas administrativas ou judiciais.

Essa procuração possui validade até a data de 31 de janeiro de 2025.

Cuiabá – MT, 12 de janeiro de 2024.

CRFIRMA

Sócia Administradora

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI



Digitalizado com CamScanner



VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Início](#) > [Simple](#) > [Completo](#)

✓ Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Procura????o - VTPRINT (1).pdf

Hash: 40ccddf19612647251c1126b69ca2dc4b6be6a93f99580b998e96cfe1e5edf43

Data da validação: 15/01/2024 08:47:49 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

CPF: [REDACTED]

Nº de série de certificado emitente: 3185436222888402000

Data da assinatura: 12/01/2024 15:44:01 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

REDES SOCIAIS





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ato notarial e de registro registrado em livro de registro notarial e de registro consignado em livro.

Informações do Cartório

Cartório: Cartório de Paz e Notas
Avenida Ary Paes Barreto, nº 2183- 98115-2548/981152588, Cristo Rei - MT

Atribuição: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Com Funções Cumulativas de Escrivão do Juízo de Paz e de Tabelião de Notas

Nome do Serventuário: Chafia Monteiro de Oliveira

CERTIDÃO

Certifico que este ato notarial e/ou de registro foi realizado pelo Cartório de Paz e Notas, localizado no município de Cristo Rei, pertencente à Comarca de Várzea Grande, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: CBG-44237
Valor: R\$8,70

Informações do(s) Ato(s)

Código do Ato: 22
Natureza de Ato: 12 - Reconhecimento de Firma
Protocolo: -
Livro: -
Folha: -

Identificador (termo assento ou instrumento): 60890

Data de Realização do Ato: 16/01/2024

Hora de Realização do Ato: 15:55:07

Micro Pequena Empresa: -

Nome: JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

CPF: [REDACTED]

Nº do Cartão de Autógrafo: 60890

Matrícula: -

Registro: -

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.

Certidão emitida com base no Provimento nº 53/2008-CGJ, de 29/08/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Emitida às 07:27 do dia 19/01/2024.

Código de controle da certidão:

B9D6534D-4389-4592-A31F-57644C414C3B





Digitalizado com CamScanner



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 19/01/2024 08:37:05 que o documento de hash (SHA-256)
 ac1da6a5767ee2148df19e06752d0e3ffff860400c9195cea4f9f9a1acbb7d17 foi validado em 19/01/2024 08:31:57 através da transação blockchain
 0x7af28c7a071bbb5454ce3eb7729ff3825470141ad6a565be751d997f8ebc0b4e e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 187193)





PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2024	472506

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
04135560000104	71854	ATIVO

Razão Social
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
16/01/2024	VALIDA ATÉ 31/12/2024	16/01/2024	151678



219310001839162024090144166





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Número de Inscrição Estadual 13.197.708-3	CNPJ 04.135.560/0001-04	Data Início Atividade - SEFAZ 17/11/2000
NOME EMPRESARIAL VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO	NÚMERO 350	COMPLEMENTO ANDAR: 2;
CEP 78010-308	BAIRRO AREAO	MUNICÍPIO CUIABÁ
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO josecarlos@graficaprint.com.br		TELEFONE (65) 3617-7627
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO		DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2012
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SIMPLES NACIONAL SIM		MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL NÃO		MEI CAMINHONEIRO NÃO
Emitido no dia 29/07/2024 às 19:34:23 (data e hora de Cuiabá)		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO																																																																			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN																																																																							
2º NOME E SOBRENOME JANAINA PADILHA CORREA DE FANTI				1ª HABILITAÇÃO 09/10/1998																																																																			
3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO 12/06/1977, CUIABA, MT																																																																							
4a DATA EMISSÃO 29/01/2024		4b VALIDADE 28/01/2034		4c REC. D																																																																			
4d CÓD. SUPLENTE(S) / END. EMISSOR / UR [REDACTED]																																																																							
4e CPF [REDACTED]		4f Nº REGISTRO [REDACTED]		4g CAT. VAB B																																																																			
NACIONALIDADE BRASILEIRO																																																																							
FELIÇÃO MANOEL PADILHA DE CARVALHO																																																																							
ANTONIA CORREA DE CARVALHO																																																																							
7 ASSINATURA DO PORTADOR [REDACTED]																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>P</th> <th>10</th> <th>11</th> <th>12</th> <th>P</th> <th>10</th> <th>11</th> <th>12</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AAC [Carro]</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>G [Trator]</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>A [Carro]</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>D1 [Trator]</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>A1 [Carro]</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>BW [Trator]</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>B [Carro]</td> <td></td> <td></td> <td>28/01/2034</td> <td>CX [Trator]</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>B1 [Carro]</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>C1C [Trator]</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C [Trator]</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>DE [Trator]</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>C1 [Trator]</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>D1E [Trator]</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								P	10	11	12	P	10	11	12	AAC [Carro]				G [Trator]				A [Carro]				D1 [Trator]				A1 [Carro]				BW [Trator]				B [Carro]			28/01/2034	CX [Trator]				B1 [Carro]				C1C [Trator]				C [Trator]				DE [Trator]				C1 [Trator]				D1E [Trator]			
P	10	11	12	P	10	11	12																																																																
AAC [Carro]				G [Trator]																																																																			
A [Carro]				D1 [Trator]																																																																			
A1 [Carro]				BW [Trator]																																																																			
B [Carro]			28/01/2034	CX [Trator]																																																																			
B1 [Carro]				C1C [Trator]																																																																			
C [Trator]				DE [Trator]																																																																			
C1 [Trator]				D1E [Trator]																																																																			
12 OBSERVAÇÕES [REDACTED]																																																																							
LOCAL CUIABA, MT																																																																							
MATO GROSSO																																																																							

QR-CODE

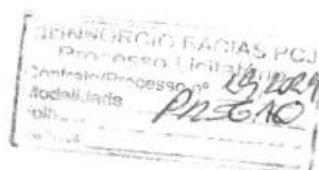


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA004021802<232<<<<<<<<<<
7706172F3401284BRA<<<<<<<<<<6
JANAINA<<PADILH<CORREA<DEFANTI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3206301779

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2-1 NOME / COGNOME
KENNYA CONSANI DAS MERCES

1- HABILITAÇÃO
27/07/2022

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/01/2003, CIANOESTE, PR

4- DATA EMISSÃO **15/08/2023** 4- VALIDADE **28/02/2026** 5- NCC  **D**

6- DOC. ENTREGUE / DOC. TRANSFER. / UF 

6B CPF  8- ANO REGISTRO  9- CAT. HAB **B**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FILHO

10- ASSINATURA DO PORTADOR

MARIA APARECIDA CONSANI DAS MERCES

	5	10	15	20
A-1				
A-2				
B			28/02/2026	
B-1				
C				
D-1				

	5	10	15	20
D-2				
D-3				
D-4				
D-5				
D-6				
D-7				

12 OBSERVAÇÕES

13 UF: **CU** CIDADA: **MT**

MATO GROSSO

3206301779

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA078901871<030<<<<<<<<<<
0301291F2602280BRA<<<<<<<<<<4
KENNYA<<CONSANI<DAS<MERCES<<<<



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 18/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ac1da6a5767ee2148df19e06752d0e3ffff860400c9195cea4f9f9a1acbb7d17** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **187193** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Procuração (Física) Priscila- válida até 31.01.25 - VT PRINT COM VALIDADE ATUALIZADA"**, cujo assunto é descrito como **"Procuração (Física) Priscila- válida até 31.01.25 - VT PRINT COM VALIDADE ATUALIZADA"**, faz prova de que em **19/01/2024 08:31:50**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **19/01/2024 08:37:06** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7af28c7a071bbb5454ce3eb7729ff3825470141ad6a565be751d997f8ebc0b4e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

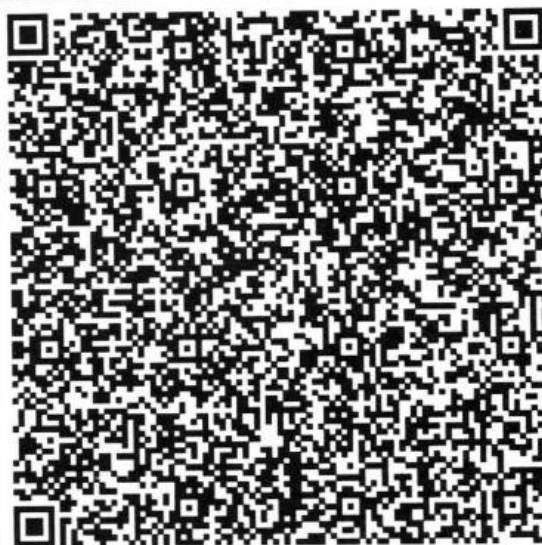


Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
PRISCILA CONSANI DAS MERCES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
[REDACTED]

CPF
[REDACTED]

DATA NASCIMENTO
01/11/1990

FILIAÇÃO
ALFREDO ALVES DAS MERCES FI-
LHO
MARIA APARECIDA CONSANI DAS
MERCES

PERMISSÃO
[REDACTED]

ACC
[REDACTED]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
[REDACTED]

VALIDADE
09/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
24/09/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
[REDACTED]

LOCAL
CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO
14/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

85611835942
MT652329462

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2323686650





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120201444-6	04.135.560/0001-04	31/10/2000	31/10/2000

Endereço Completo:

AVENIDA JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO 350 ANDAR: 2; - BAIRRO AREA CEP 78010-308 - CUIABA/MT

Objeto Social:

1811-3/02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS 5821-2/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5829-8/00 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRAFICOS 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 5822-1/02 EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS NAO DIARIOS 7312-2/00 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE 8299-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 3299-0/04 FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)	Término	Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome [REDACTED] JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI	xxxxxxx		R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 10/05/2022	Número: 51202014446
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
046 - TRANSFORMACAO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	5160016905-9	51202014446	xx	TRANSFORMACAO
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	5120076039-6	51600169059	xx	TRANSFORMACAO
DEFANTI & DEFANTI LTDA ME	5120076039-6	20030452783	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
DEFANTI & NASCIMENTO LTDA ME	5120076039-6	20010058397	xx	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002050575 e visualize a certidão)



24/172.771-5





VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

(VTPRINT OUTDOOR)

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 350, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT

comercial@vtprint.com.br

Tel. (65) 36177600

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

VTPRINT OUTDOOR

CNPJ: 04.135.560/0001-04

NIRE: 5120201444-6

Inscrição Estadual: 13.197.708-3

Inscrição Municipal: 271511

Optantes pelo SIMPLES: (**X**) SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (**X**) ME/EPP () Outros

Endereço: Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 350, andar 2, Bairro: Areão, CEP
78010-308, Cuiabá - MT

Tel. (65) 36177600

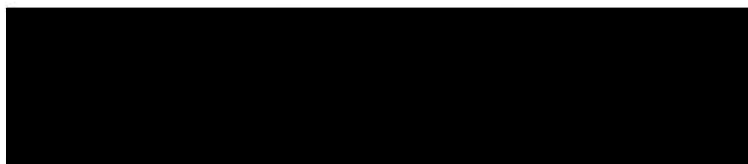
E-mail: comercial@vtprint.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil / Agência 8687-8 / Conta Corrente 26388-5

**DECLARAÇÃO PARA ME/EPP
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de: Microempresa/Empresa de Pequeno Porte.

Cuiabá - MT, 05 de fevereiro de 2024.



CONTADOR DA EMPRESA

JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO

CRC Nº: MT-006404/O-1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

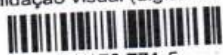
NADA MAIS#

Cuiabá, 18 de Outubro de 2024 14:10


MARLENE LINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002050575 e visualize a certidão)



24/172.771-5

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE FAZENDA
Coord. Cadastro Mobiliário

BOLETIM DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Portal Serviços: <https://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Identificação Cadastral

Inscrição Municipal 71854 Tipo Cadastro CM CADASTRO MOBILIARIO CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04 Data Abertura 31/10/2000 Data Encerramento
Situação Cadastral ATIVO Motivo da Situação
Razão Social VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA Nome Fantasia VT PRINT OUTDOOR
E-mail josecarlos@graficaprint.com.br Telefones
Nome Contador JOSE CARLOS DIAS DO NASCIMENTO CPF/CNPJ

Endereço/Localização Empresa

Inscrição Imóvel 015340610193001 Logradouro Av. JOAO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO (AREAO) Numero 350 Quadra Lote
Bairro AREAO CEP 78010308 Cidade CUIABA Estado MT
Complemento 2 ANDAR Edifício

Informações Tributárias

Área 480,00 Horário Especial Não Periodicidade Horário Especial NENHUM Publicidade Não
Moto Frete Não Moto Taxi Não Combustível Não Bebida Alcoolica Não
Operador Aplicativo

Informações Outras Entidades

Inscrição Estadual 00000000000 Orgão de Registro Junta Comercial N° Orgão de Registro 51600169059 Matrícula INSS 0

Informações Classificação Empresa

Natureza Jurídica Entidades Empresariais Tipo Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada Unipessoal Porte Empresa Zona URBANA
Categoria Matriz Optante Simples Nacional Sim Optante Mei Não Situação Localização Capital Social R\$100.000,00

Segmento Econômico

☐ Agropecuária ☐ Comércio ☐ Entidades sem fins lucrativos ☒ Indústria ☒ Serviço

CNAE - Atividade Econômica

Código CNAE	Descrição CNAE	Data de Abertura
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	17/11/2000
1811-3/02 PRINCIPAL	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	17/11/2000
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	17/11/2000
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17/11/2000
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	17/11/2000
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente	17/11/2000
		05/11/2018

JANAINA PADILHA CORREA DEFANTI

CONSORCIO RAPIAS PCJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
CNPJ: 04.135.560/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

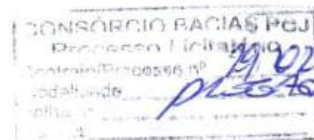
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:48 do dia 08/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2024.

Código de controle da certidão: **A494.B0F9.87EF.D263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0053206045

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À**
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: **14/10/2024** Hora da emissão: **11:13:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**
CNPJ: **04.135.560/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:

13.197.708-3 - VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **12/12/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T9ATBU22UT22A2LA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

785196/2024

1733107

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

271511

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 34199



2509202404135560000104002005657851962480722241733107

NOME

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

CPF/CNPJ

04.135.560/0001-04

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. JOAO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO(ANT MARGINAL), 350 - 2 ANDAR - AREA O - CUIABA/MT

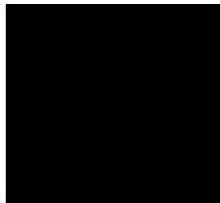
BAIRRO

AREA O

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 25 de setembro de 2024


Carlos Eduardo Lopes
Procurador Fiscal do Município

Certidão valida até 25 de Outubro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Certidão nº: 44749061/2024
Expedição: 25/06/2024, às 11:53:46
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.135.560/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE MATO GROSSO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 16354005

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **1 ANO**, nos processos **EM ANDAMENTO**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 18/10/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
CNPJ 04.135.560/0001-04

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. **Inclui todos os processos relacionados à recuperação judicial e falência.**
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Certidão nº: 44749061/2024
Expedição: 25/06/2024, às 11:53:46
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.135.560/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.135.560/0001-04
Razão Social: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI EPP
Endereço: AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO 350 2 ANDAR / AREA O / CUIABA / MT / 78010-308

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100418580942962747

Informação obtida em 14/10/2024 12:14:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

785196/2024

1733107

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

271511

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 34199



2509202404135560000104002005657851962480722241733107

NOME

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

CPF/CNPJ

04.135.560/0001-04

RG/INSCR. ESTADUAL

000000000000

ENDEREÇO

Av. JOAO EUGENIO GONÇALVES PINHEIRO(ANT MARGINAL), 350 - 2 ANDAR - AREAO - CUIABA/MT

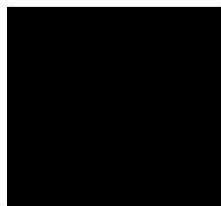
BAIRRO

AREAO

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 25 de setembro de 2024



Carlos Eduardo Lopes
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até 25 de Outubro de 2024.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

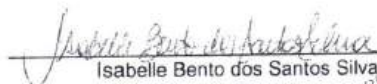
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, CNPJ. 04.135.560/0001-04, Endereço: Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, nº 350, bairro: Areão, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, prestou serviços de GRÁFICA abaixo discriminados, com total eficiência, no que se refere a garantia dos serviços, no cumprimento dos contratos e prazos, qualidade dos serviços executados, não havendo nada que a desabone.

- impressão de 40.000 Agendas/Cadernos, conforme especificações abaixo:

1. **MILO:** Formato 145 x 200 mm Sequência de intercalação: 02 folhas (04 páginas) de abertura, em papel off-set FSC ou Cerflor 120g/m², impressa 1 x 1 cor. 25 folhas (50 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. 20 folhas (40 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. 25 folhas (50 páginas) iguais, em papel off-set FSC ou Cerflor 90g/m², impressas 1 x 1 cor. Acabamento: Furação especial intercambiável contendo 08 perfurações em cada folha.
2. **ENCADERNAÇÃO:** Sistema de encadernação wire-"o" duplo anel branco, passo 1:1, tamanho 5/8", com 08 anéis.
3. **CAPA:** Capa dura com lombada "SEXTAVADA" e cantos arredondados. 02 peças de papelão com espaço de 4mm entre elas. Formato aberto da capa: 345x 208 mm
 - PEÇA 01 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 191 x 208 mm. Acabamento através de facas para ranhura e extração de material no papelão (conforme anexos: imagem - 2), formando 04 canaletas paralelas, que possibilitam a lombada tornar-se "SEXTAVADA", flexível e muito resistente.
 - PEÇA 02 - Papelão pardo espessura 1,3 mm (770 g/m²), no formato 150 x 208 mm. Revestimento: Formato 375 x 238 mm em papel couchê 150 g/m² impresso 4 x 0 cores, com laminação BOPP fosca. Gravação: Aplicação de hot stamp com baixo relevo, fita na cor preta, com área máxima de 120 cm². Guarda (forro interno): Formato 327x200 mm, em papel offset 120g/m², impresso 1x0 cor, com corte arredondado nos 04 cantos.
 - Acabamento da capa: Capa dura com 4 cantos arredondados, raio de 7mm. Colagem do revestimento (04 dobras) com cola animal (adesivo natural), aplicada em forma de filme flexível de alta adesão. Colagem da guarda com cola branca e base de PVA (acetato de polivinila), própria para a aderência em material laminado BOPP (não permitindo que a guarda descole), aplicada em forma de filme flexível de alta adesão. A guarda em nenhuma hipótese poderá se soltar das dobras do revestimento ou do papelão. Acessório da capa: Elástico: "tipo fita" com espessura máxima de 0,5mm, largura de 11 mm e comprimento de 285mm. Sem ponteira metálica ou ilhós, embutido entre o papelão e a guarda na capa, com cola HotMell, proporcionando melhor aparência e durabilidade.
4. **EMBALAGEM:** Shrink individual e caixa de papelão onda dupla (para transporte)

Fortaleza, 18 de junho de 2020.


Isabelle Bento dos Santos Silva
Gerente Executiva
Banco do Nordeste
07.237.373/0001-20

ISABELLE B. DOS SANTOS SILVA
Gerente Executiva
Banco do Nordeste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 19:55:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83211906202117806639-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1bcb6a3f54d6e669a6cd11974c753c68010d09cc295373f731627a789f500ade9d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



	Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI VT PRINT OUTDOOR Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areão CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maaxwellv@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributado no município	Data de Emissão da NFS-e 09/03/2020 11:50:13	Código de Verificação de Autenticidade 1C E6 52	Número da Nota Fiscal 4198
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecbsa.issnetonline.com.br/cuiaba/			

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 07.237.373/0001-20	Inscrição Municipal	Razão Social BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.		
Endereço Avenida Pedro Ramalho, 5. 700	Número S/N	Complemento	Bairro PASSARE	
CEP 60743-902	Cidade / UF Fortaleza / CE	Telefone (49)3295-2038	e-mail	

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços**SERVIÇOS GRÁFICOS 02**

AF Nº2020/144

Cadernos Institucionais

1-Miolo Fto 145x200mm. Sequência de Intercalação 2 Folhas(4 pg) de abertura, em papel offset FSC Ou Cerflor 120g/m2, impressa 1x1cor

25 Fls(50pg) iguais papel offset FSC ou Cerflor 90g/m2 impressas 1x1cor 20 Fls(40pg) iguais papel offset FSC ou Cerflor 90g/m2 impressas 1x1cor

25 Fls(50pg) iguais papel offset FSC ou Cerflor 90g/m2 impressas 1x1corAcabamento Furação especial intercambiável c/ 8 perfurações cada folha.

2-Encadernação Sistema de wire-o duplo anel branco passo 1:1, tamanho 5/8" c/ 8 anéis.

3-Capa dura c/ lombada SEXTAVADA e cantos arredondados 2 Peças de papelão c/ espaço de 4mm entre elas. Fto aberto capa 345x208mm

Peça 1-Papelão pardo espessura 1,3mm(770g/m2), fto 191x208mm

Acabamento através de facas p/ ranhura e extração de material no papelão(conf. anexos imagem-2 Edital), formando 4 canaletas paralelas, que possibilitam a lombada tornar-se SEXTAVADA, flexível e muito resistente

Peça 2-Papelão pardo espessura 1,3mm(770g/m2), fto 150x208mm. Revestimento Fto375x238mm, papel couchê 150g/m2 impresso 4x0cores, c/ laminação BOPP Fosca Gravação Aplicação de hotstamp c/ baixo relevo fita cor preta c/ área máxima 120cm2

Guarda(forro interno) Fto 327x200mm papel offset 120g/m2 impresso 1x0cor c/ corte arredondado 4 cantos Acabamento da Capa dura c/ 4 cantos arredondados raio de 7mm. Colagem do revestimento(4 dobras) c/ cola animal(adesivo natural), aplicada forma de filme flexível de alta adesão. A guarda em nenhuma hipótese poderá se soltar das dobras do revestimento ou no papelão.

Acessório da Capa Elástico tipo fita c/ espessura máxima 0,5mm largura 11mm e comprimento 285mm. Sem ponteira metálica ou ilhós embutido entre papelão e a guarda da capa, c/ cola HotMel, proporcionando melhor aparência e durabilidade.

4-Embalagem Shrink individual e caixa de papelão onda dupla(p/ transporte).

Quantidade: 40.000 Preço Unitário: R\$8,50 Preço Global: R\$340.000,00

B.B Ag:8687-8 C/C:26388-5 VT Print Outdoor

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...		Alíquota 3,00	Item da LC116/2003 1305	Cód. Nacional Atividade Econômica 1811302
Valor Total dos Serviços R\$ 340.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 340.000,00	Total do ISSQN R\$ 10.200,00
ISSQN Retido Não		Desconto Condicionado R\$ 0,00		

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal**R\$ 340.000,00****Informações Complementares**

CONSORCIO
 26/03/2020
 15.10

09/07/2020

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP:
78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325

CONSORCIO RACIAS PCJ
Processo 1 inicial 111
Inicial/Processo nº 29.228
Adm. Klade M. EGAS
Data: 09/07/2020



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e



VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
VT PRINT OUTDOOR

Rua João Emanuel Gomes Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areao
CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT
maaxwell@hotmail.com
Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Competência/Emissão 22/08/2019	Data de Geração da NFS-e 05/09/2019 11:30:41	Código de Verificação de Autenticidade A D4 6 7E	Número da Nota Fiscal 4183
Número do RPS	Série do RPS			Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/					

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 26.787.440/0001-24	Inscrição Municipal 41541	Razão Social LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR		
Endereço Avenida Antártica	Número 1111	Complemento	Bairro Santa Rosa	
CEP 78043-142	Cidade / UF Cuiabá / MT	Telefone 6562-4000	e-mail	

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS GRÁFICOS 02

Pedido Nº 25191707/1

5.000 Revistas

Capa C/ Hot Ouro ou Prata. Capa: 26,6x40,9cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Duo Design Certificado FSC 250g. Com Saída Em CTP.

Miolo: 64 pgs, 20,2x26,6cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco Certificado FSC 115g. Com Saída Em CTP. Dobrado(Miolo), Intercalação Automática.

Valor Unitário: R\$ 3,95 Valor Total: R\$ 19.750,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1305	Cód. Nacional Atividade Econômica 1811302
Valor Total dos Serviços R\$ 19.750,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 19.750,00
		Total do ISSQN R\$ 395,00	ISSQN Retido Não
		Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 19.750,00

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325





Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário - Corregedoria Geral da Justiça

CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE

Relativo a selo digital utilizado em ATO JUDICIAL nas Diretoria/Vara/Comarca/Turma Recursal e Secretária do Tribunal.

Informações da Unidade Judicial

Comarca: Tribunal de Justiça
Unidade: Departamento da 5ª Secretaria Cível - SDCR
Endereço: R. Des. Carlos Avalone, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, Cuiabá

CERTIDÃO

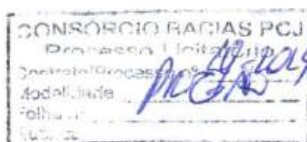
Certifico que este ato judicial foi realizado pela Departamento da 5ª Secretaria Cível - SDCR, localizado na Comarca de Tribunal de Justiça, contendo as seguintes informações:

Informações do Selo

Tipo de Selo: Digital
Série do Selo: BHW02643
Valor: Gratuito
Código do Ato: 37
Natureza de Ato: Certidão de débito para taxa judiciária - protesto
Processo: -
Nome do Beneficiário: -
Nome Autor/Réu: -
CPF/CNPJ: [REDACTED]
Autorizado Juiz: -
Liberado Juiz: -
Banco: -
Data Realização do Ato: 05/11/2019
Hora realização do Ato: 18:18:32

Obs.: -

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.tjmt.jus.br/selos>.



Certidão emitida com base no Provimento nº ----- CGJ, 00/00/0000.
Emitida às 14:53 do dia 16/01/2024.
Certidão emitida gratuitamente.
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Código de controle da certidão:

DF1F5326-8DF7-4B29-883F-D57FD2BBAABA



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e

VTPRINT

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
VT PRINT OUTDOOR

Rua João Emanuel Gomes Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areao
CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT
maaxwell@hotmail.com
Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributação no município		Data de Competência/Emissão 19/09/2019	Data de Geração da NFS-e 01/10/2019 15:51:42	Código de Verificação de Autenticidade F D7 1A 4	Número da Nota Fiscal 4185
Número do RPS	Série do RPS			Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/					

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 26.787.440/0001-24	Inscrição Municipal 41541	Razão Social LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR		
Endereço Avenida Antártica	Número 1111	Complemento	Bairro Ribeirão da Ponte	
CEP 78040-500	Cidade / UF Cuiabá / MT	Telefone 6562-4000	e-mail MAXSID.EBER@HOTMAIL.COM	

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS GRÁFICOS 02

2.000 Livretos

Capa: 31x45cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Com Saída Em CTP.
Miolo: 40 pgs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 115g. Com Saída Em CTP.
Dobrado, Shrink Pacote, Alceado.
Total: R\$ 10.260,00 Unit: 5,13

5 Placa de Chapa Galvanizada - Medindo 3X1 M (30mt2)

Plano1: 300x100cm, sem impressão em Chapa Galvanizada.
Plano2: 300x100cm, 4x0 cores, Tinta Original em Adesivo Vinil Brilho.
Adesivado, Furado, C/ Tubo de Ferro 2".
Total: R\$ 1.800,00 Unit: 360,00

20.000 Adesivos

15x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Adesivo Brilho 190g. Com Saída Em CTP.
Embalado Papel, Unidades por pacote 2000, C/Meio Corte Reto.
Total: R\$ 4.100,00 Unit: 0,205

Valor Total: R\$ 16.160,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1305	Cód. Nacional Atividade Econômica 1811302	
Valor Total dos Serviços R\$ 16.160,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 16.160,00	Total do ISSQN R\$ 323,20
		ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

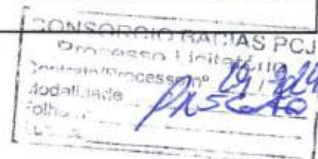
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 16.160,00

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325





Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e

VTPRINT

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI VT PRINT OUTDOOR

Rua João Emanuel Gomes Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areao
CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT
maaxwellv@hotmail.com
Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Identificação da Nota Fiscal		Data de Competência/Emissão		Data de Geração da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade		Número da Nota Fiscal 4184
Natureza da Operação Tributação no município		11/09/2019		01/10/2019 15:49:57		16 E4 30		
Número do RPS		Série do RPS					Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/								

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 26.787.440/0001-24		Inscrição Municipal 41541		Razão Social LUIZ G. RODRIGUES JUNIOR	
Endereço Avenida Antártica			Número 1111	Complemento	Bairro Ribeirão da Ponte
CEP 78040-500		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone 6562-4000	e-mail MAXSID.EBER@HOTMAIL.COM

Local dos Serviços

Cuiabá - Mato Grosso

Descrição dos Serviços

SERVIÇOS GRÁFICOS 02

30 Banner (32,4mt2)
90x120cm, 4x0 cores, Tinta Original em Lona Brilho 280 GRS.
Com Bastão, Com Ponteira, Com Solda, Embalado Papel.
Total: R\$ 1.782,00 Mt2: 55,00

10.000 Capas Processo
31x45cm, 1x0 cor em Offset 240g. Com Saída Em CTP.
Vincado, Shirink Pacote, Unidades por pacot 250.
Total: R\$ 4.360,00 Unit: 0,436

3.500 Adesivo Em Vinil (140mt2)
20x20cm, 4x0 cores, Tinta Original em Adesivo Vinil Brilho.
Adesivado, Embalado Papel.
Total: R\$ 4.900,00 Unit: 1,40

15.000 Panfletos
15x21cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 115g. Com Saída Em CTP.
Embalado Papel, Unidades por pacote 2500.
Total: R\$ 1.470,00 Unit: 0,098

Valor Total: R\$ 12.512,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1305	Cód. Nacional Atividade Econômica 1811302
Valor Total dos Serviços R\$ 12.512,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 12.512,00
		Total do ISSQN R\$ 250,24	ISSQN Retido Não
		Desconto Condicionado R\$ 0,00	

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
------------------------	---------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------------------	--------------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 12.512,00

Informações Complementares

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone: 151 e (65) 3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325

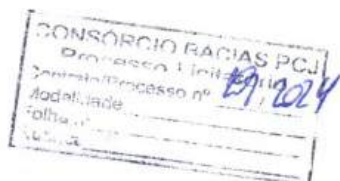
Assinatura do Emissor
Assinatura do Recebente
Assinatura do Fisco

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/			Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI VT PRINT OUTDOOR Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areão CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maaxwell@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04	
			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Competência da NFS-e 02/06/2021	Data de Emissão da NFS-e 02/06/2021 18:14:25
Número do RPS Série do RPS		Código de Verificação de Autenticidade 1E DA C4	Data de Emissão do RPS 4348
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/			
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 28.695.658/0001-84		Inscrição Municipal MUNICIPIO DE BARRA MANSA	
Endereço Rua C		Número 263	Complemento Bairro Jardim Alvorada
CEP 27321-740		Cidade / UF Barra Mansa / RJ	Telefone e-mail
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso			
Descrição dos Serviços			
SERVIÇOS GRÁFICOS 02 NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA N° 149/2021 PROC. COMPRA: 800/2020 N° MOD.: 148/2020 CONTRATO: 9/2021 CARNÊ DE IPTU 2021 CAPA: 9,9X42CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115G. QUALIDADE DIGITAL CTP INCLUSO MIOLO: 14 FOLHAS, 9,9X21CM, 1X0 COR EM OFFSET 75G. LOMBADA: 2MM, DOBRA, INTERCALAÇÃO, CORTE E VINCO. QUANTIDADE: 65.320 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,59 VALOR TOTAL: R\$ 38.538,80 BANCO DO BRASIL AG 8687-8 C/C 26388-5 VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...		Aliquota 2,00	Item da LC116/2003 1305
Cód. Nacional Atividade Econômica 1811302			
Valor Total dos Serviços R\$ 38.538,80	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 38.538,80
Total do ISSQN R\$ 770,78		ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos			
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal			R\$ 38.538,80
Informações Complementares			
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325			



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/			Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI VT PRINT OUTDOOR Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areão CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maaxwellv@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04	
			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Competência da NFS-e 02/06/2021	
Data de Emissão da NFS-e 02/06/2021 18:14:25		Código de Verificação de Autenticidade 1E DA C4	
Número do RPS Série do RPS		Data de Emissão do RPS Número da Nota Fiscal 4348	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/			
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 28.695.658/0001-84		Inscrição Municipal MUNICIPIO DE BARRA MANSA	
Razão Social MUNICIPIO DE BARRA MANSA		Endereço Rua C	
CEP 27321-740		Cidade / UF Barra Mansa / RJ	
Número 263		Complemento Jardim Alvorada	
Telefone e-mail		e-mail	
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso			
Descrição dos Serviços			
SERVIÇOS GRÁFICOS 02 NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA N° 149/2021 PROC. COMPRA: 800/2020 N° MOD.: 148/2020 CONTRATO: 9/2021 CARNÊ DE IPTU 2021 CAPA: 9,9X42CM, 4X1 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE BRILHO 115G. QUALIDADE DIGITAL CTP INCLUSO MIOLO: 14 FOLHAS, 9,9X21CM, 1X0 COR EM OFFSET 75G. LOMBADA: 2MM, DOBRA, INTERCALAÇÃO, CORTE E VINCO. QUANTIDADE: 65.320 VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,59 VALOR TOTAL: R\$ 38.538,80 BANCO DO BRASIL AG 8687-8 C/C 26388-5 VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...		Aliquota 2,00	
Item da LC116/2003 1305		Cód. Nacional Atividade Econômica 1811302	
Valor Total dos Serviços R\$ 38.538,80		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	
Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		Base de Cálculo R\$ 38.538,80	
Total do ISSQN R\$ 770,78		ISSQN Retido Não	
Desconto Condicionado R\$ 0,00			
Retenções de Impostos			
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00	
INSS R\$ 0,00		IRRF R\$ 0,00	
CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00	
ISSQN R\$ 0,00			
Valor Líquido da Nota Fiscal		R\$ 38.538,80	
Informações Complementares			
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325			

CONSÓRCIO RACIAS PCJ
 Processo Administrativo nº 19.2021
 Contrato nº 00000000000000000000
 Adjudicatário
 Valor R\$ 38.538,80





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra Mansa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão Eletrônico nº 148/2020
Processo nº. 10040/2020

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, com sede na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350- 2 andar, Areão, Cuiabá- MT, CEP 78.010-308, inscrita no CNPJ 04.135.560.0001-04, realizou confecção de carnês de IPTU de 2021, NF 4348, para esta Prefeitura Municipal de Barra Mansa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto até a presente data, conforme despacho do Gerente de Cadastro Imobiliário, em fls. de despacho 01 do Processo Administrativo 11.977/2021.

Barra Mansa, 26 de outubro de 2021

.....
ÉRIKA RIBEIRO BARBOSA
Coordenadora de Compras e Licitação



COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua Luiz Ponce, n.º 263 – Centro
Barra Mansa/RJ – C.E.P.: 27.310-400
28.695.658/0001-84 // coordenadoria.compras@barramansa.rj.gov.br
0 (**24) 2106-3456

Resultados

**Nome de arquivo**

atestado capacidade vtpri IPTU.pdf

Status

✓ 1 de 1 assinaturas válidas

Detalhes da assinatura

2021-10-26 09:27:52 -0400

**Assinado por:** ERIKA RIBEIRO BARBOSA: [REDACTED]**Status:** Válida ⓘ**DOCUSIGN TRUSTED SIGNATURE****Nome:** ERIKA RIBEIRO BARBOSA: [REDACTED]**E-mail:** erikarb@adv.oabsp.org.br

Mostrar detalhes

✓ **Validado pelo DocuSign em 2021-10-26 13:53:38 -0400**

Esses resultados podem ser alterados depois da data e da hora acima.

Para obter mais detalhes, consulte Termos de uso.

Os resultados de validação são baseados nos tipos de assinatura a seguir:

- **Assinatura avançada e selo avançado:** certificados da Autoridade de certificação da França.
- **Assinatura confiável do DocuSign:** certificados da Autoridade de certificação dos Estados Unidos da DocuSign e de Autoridades de certificação licenciadas na Índia, na Costa Rica, na Argentina, no Chile, na Colômbia, no Equador, na Guatemala, no Japão, no Vietnã e nos Estados Unidos da América.
- **ICP-Brasil:** certificados sob a infraestrutura de chave pública brasileira.
- **Assinatura qualificada e selo qualificado:** certificados emitidos de CAs de acordo com o EUTL.

VALIDAR OUTRO PDF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

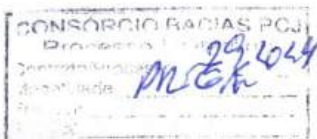
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fone/fax: (44) 3435-1394 Fone/fax: (44) 3435-1221
Email: smeplanaltina@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI** estabelecida na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, situada na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 2º Andar - Areão, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.135.560/0001-04, é nossa fornecedora, e que nos forneceu **CADERNOS PERSONALIZADOS DE LINGUAGEM**, relacionados abaixo do Pregão Eletrônico nº 02/2024 e Contrato Nº 32/2024. Este dentro das especificações normais e exigências deste estabelecimento, com plena satisfação.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES
1	300	UND	CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 192 PAGINAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 192 PÁGINAS, COM MARGEM À ESQUERDA. FORMATO FECHADO: 200 MM X 275 MM, EM PAPEL OFF-SET 56G/M², ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200X275MM. CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM. GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M² FORMATO: 200X275MM. ACABAMENTO COSTURADO. A CAPA E CONTRA CAPA DEVEM SER PERSONALIZADAS COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM 4X4 CORES. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. A CAPA INTERNA DEVE SER PERSONALIZADA EM 4X4 CORES COM ESPAÇO ESPECÍFICO PARA OS DADOS DO ALUNO E PROGRAMAÇÃO DAS AULAS, SENDO ESSE APROVADO PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE PARA POSTERIOR EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA E/OU NOTA DE EMPENHO. A CONTRA CAPA INTERNA DEVE CONTER O HINO NACIONAL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro

Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fone/fax: (44) 3435-1394 Fone/fax: (44) 3435-1221

Email: smeplanaltina@yahoo.com.br

2	300	UND	CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 96 PAGINAS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 96 PÁGINAS, COM MARGEM À ESQUERDA. FORMATO FECHADO: 200 MM X 275 MM, EM PAPEL OFF-SET 56G/M ² , ORIGINÁRIO DE ÁRVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COM SELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO 200X275MM. CAPA DURA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO CINZA H-28 1.123 KG/M ² 1,90MM REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ 170 G/M ² – IMPRESSÃO 4X0 CORES, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV, PAPEL CARTÃO 1,4MM ORIUNDO DE PROCESSO DE RECICLAGEM. GUARDAS EM PAPEL OFF-SET 150 G/M ² FORMATO: 200X275MM. ACABAMENTO COSTURADO. A CAPA E CONTRA CAPA DEVEM SER PERSONALIZADAS COM DESIGN OBTIDO ATRAVÉS DE FOTOGRAFIA DE ALTA RESOLUÇÃO E MONTAGEM ARTESANAL CONTENDO FOTOS EXCLUSIVAS, COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, EM 4X4 CORES. CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PATCHWORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL CRIADA POR CONTA DO FORNECEDOR E APROVADA PELA PREFEITURA. A CAPA INTERNA DEVE SER PERSONALIZADA EM 4X4 CORES COM ESPAÇO ESPECÍFICO PARA OS DADOS DO ALUNO E PROGRAMAÇÃO DAS AULAS, SENDO ESSE APROVADO PREVIAMENTE PELA CONTRATANTE PARA POSTERIOR EMISSÃO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA E/OU NOTA DE EMPENHO. A CONTRA CAPA INTERNA DEVE CONTER O HINO NACIONAL. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS, EM ATÉ 05 DIAS ÚTEIS, PARA APRECIÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA, PARA ANÁLISE / AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO MATERIAL, MONTAGEM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO.
---	-----	-----	---

Portanto, informamos ainda que os produtos vendidos foram entregues dentro dos prazos, qualidades e finalidades pré-estabelecidas, de acordo com cada solicitação, atendendo todos os requisitos exigidos, não havendo em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a referida empresa.

Planaltina do Paraná, 10 de julho de 2024.

Francislei Cássia do Carmo Araújo
Secretária Municipal de Educação e Cultura
CPF: [REDACTED]





Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda

Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
5110

Dados do Prestador de Serviço



**VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA
EIRELI
VT PRINT OUTDOOR**

Avenida João Eugênio Gonçalves
Pinheiro, 350 2 ANDAR - Areão
CEP 78010-308 - Fone: (65)3027-3388 -
Cuiabá/ MT
maaxwellv@hotmail.com
Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ
04.135.560/0001-04

Data de Geração da NFS-e
29/05/2024 19:07:59
Data de Competência/Emissão
29/05/2024
Cód. de Autenticidade
C1FA1DAE0
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 75.461.442/0001-34 IM :
Razão Social : Município de Planaltina do Paran
Endereço : PC Giacomo Madalozzo
Complemento :
CEP : 87860-000
Telefone :
Número : 234
Bairro : Centro
Cidade/UF : Planaltina do Paraná/ PR
E-mail : comprasprefeitura2018@gmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

NAD- NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: 1295/2024
CONTRATO: 32/2024

CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 96 PAGINAS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 96 PAGINAS, COMMARGEM A ESQUERDA: 200 MM X 275 MM. EM PAPEL OFF-SET 56G/2, ORDINARIO DE ARVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COMSELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO200X275 MM.
QUANTIDADE: 300 / VALOR UNITARIO: 10,00 / VALOR TOTAL: 3.000,00

CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 192 PAGINAS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 192 PAGINAS, COMMARGEM A ESQUERDA: 200 MM X 275 MM. EM PAPEL OFF-SET 56G/2, ORDINARIO DE ARVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COMSELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO200X275 MM.
QUANTIDADE: 300 / VALOR UNITARIO: 12,40 / VALOR TOTAL: 3.720,00

EMPENHO: 28/06/2024
BANCO DO BRASIL
Agência: 8687-8 C/C: 26388-5
VT Print Outdoor e Grafica Eireli

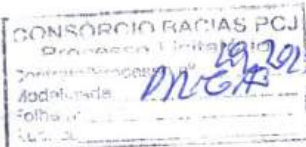
Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1813001 - [1813-0/01] Impressão de material para uso publi...		Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1305	Cód. NBS	Cód. CNAE 1811302
VI. Total dos Serviços R\$ 6.720,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 6.720,00	Total do ISSQN R\$ 336,00	ISSQN Retido Não
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Construção Civil				Cód. Obra :	Art. :

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>





Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
5111

Dados do Prestador de Serviço



**VT PRINT OUTDOOR E GRAFICA
EIRELI
VT PRINT OUTDOOR**
Avenida João Eugênio Gonçalves
Pinheiro, 350 2 ANDAR - Areão
CEP 78010-308 - Fone: (65)3027-3388 -
Cuiabá/ MT
maaxwellv@hotmail.com
Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ
04.135.560/0001-04

Data de Geração da NFS-e
29/05/2024 19:10:32
Data de Competência/Emissão
29/05/2024
Cód. de Autenticidade
34C0EB2E5
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 75.461.442/0001-34 IM :
Razão Social : Município de Planaltina do Paran
Endereço : PC Giacomo Madalozzo Número : 234
Complemento : Bairro : Centro
CEP : 87860-000 Cidade/UF : Planaltina do Paraná/ PR
Telefone : E-mail : comprasprefeitura2018@gmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

NAD- NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA: 1294/2024
CONTRATO: 32/2024

CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 96 PAGINAS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 96 PAGINAS, COMMARGEM A ESQUERDA: 200 MM X 275 MM. EM PAPEL OFF-SET 56G/2, ORDINARIO DE ARVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COMSELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO200X275 MM.
QUANTIDADE: 200 / VALOR UNITARIO: 10,00 / VALOR TOTAL: 2.000,00

CADERNO DO ALUNO PERSONALIZADO DE LINGUAGEM GRANDE 192 PAGINAS, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CAPA DURA, BROCHURA. MIOLO COM 192 PAGINAS, COMMARGEM A ESQUERDA: 200 MM X 275 MM. EM PAPEL OFF-SET 56G/2, ORDINARIO DE ARVORES DE REFLORESTAMENTO CONTROLADO, COMSELO SEFLOR OU FSC DO FABRICANTE, FORMATO200X275 MM.
QUANTIDADE: 200 / VALOR UNITARIO: 12,40 / VALOR TOTAL: 2.480,00

EMPENHO: 28/06/2024
BANCO DO BRASIL
Agência: 8687-8 C/C: 26388-5
VT Print Outdoor e Grafica Eireli

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município				Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
1813001 - [1813-0/01] Impressão de material para uso public...				5,00	1305		1811302
VI. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN		ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 4.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.480,00	R\$ 224,00		Não	R\$ 0,00
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	VI. ISSQN Retido	VI. Líquido da Nota Fiscal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.480,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça**Atestado de Capacidade Técnica Nº 32 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM****AQUISIÇÃO DE PRODUTOS**

O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 25.053.190/0001-36, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, CEP: 77.015.007, nesta Capital, por meio de seu Diretor Administrativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa TJTO nº 9/2018, **ATESTA** que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.135.560/0001-04, com sede na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro nº 350, Bairro Areão, Cuiabá/ MT Telefone: (65) 3028-4200/ 3617-7669; e-mail: priscila@meplcacoes.com.br, **Representante:** Priscila Consani das Mercês - portadora do RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] **Itens:** 3 e 4, cumpriu com **REGULARIDADE**, as normas e condições previamente ajustadas no **Contrato nº 13/2020**, assinado em 05/02/2020, Processo SEI 20.0.000000763-4, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

- **Objeto:** "é o registro de preços visando à aquisição futura de calendário de mesa, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins".

- **Contrato:** nº 13/2020, no valor de R\$ **23.760,00** (vinte três mil setecentos e sessenta reais) (evento 3002480). Empenho nº 132/2020, no valor de R\$ **23.760,00** (vinte três mil setecentos e sessenta reais) (evento 3007532). Contemplando no atendimento de **3.000 Calendários de mesa**.

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA - EIRELI				
PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 19.0.000030841-5				
PROCESSO DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO 2020 - 20.0.000000763-4				
ARP Nº 4/2020 (evento 2982934) Nota Fiscal nº : 419 (3093079)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Calendário de mesa: Especificação: Calendário de mesa 20x15 Wire-o Silver / Dourado Miolo: Com 13 páginas, em papel couche fosco 350 gramas com laminação bopp fosco(frente e verso), 4/4 cores. Base medindo 24,5x24,5: em Color Plus Marrocos 120 gramas com 5x1 cores, revestido em papel panamá 3 mm. Arte a ser fornecida pelo TJTO. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 2.250 unidades. Marca: VTPRINT.	4.500	R\$ 7,92	R\$ 35.640,00
4	Calendário de mesa: Cota de 25% do item 3. Especificação: Calendário de mesa 20x15 Wire-o Silver / Dourado Miolo: Com 13 páginas, em papel couche fosco 350 gramas com laminação bopp fosco(frente e verso), 4/4 cores. Base medindo 24,5x24,5: em Color Plus Marrocos 120 gramas com 5x1 cores, revestido em papel panamá 3 mm. Arte a ser fornecida pelo TJTO. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 750 unidades. Marca: VTPRINT.	1.500	R\$ 7,92	R\$ 11.880,00
TOTAL				R\$ 47.520,00

Oportunamente, atestamos que empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA - EIRELI**, até a presente data, executou devidamente as obrigações operacionais dispostas no Contrato nº 13/2020. Informo ainda que as informações são parciais, correspondentes aos serviços prestados até a presente data, não existe em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Kézia Reis de Souza**, Diretora do Centro de Comunicação Social, em 01/07/2020, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Pereira da Silva**, Diretor Administrativo, em 02/07/2020, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3221396** e o código CRC **BB0FBD42**.

 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		 NOTA CURABANA	Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
		VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI VT PRINT OUTDOOR Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areão CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maaxwellv@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04	
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica			
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 02/03/2020 15:05:52	
Código de Verificação de Autenticidade 6 A F7 BC		Número da Nota Fiscal 4197	
Número do RPS		Data de Emissão do RPS	
Série do RPS		Data de Emissão do RPS	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/			
Dados do Tomador de Serviços			
CNPJ/CPF 03.173.154/0001-73		Inscrição Municipal	
Razão Social Fundo Espec de Mod e Aprim Poder Judiciario TO		Endereço	
Endereço Praça dos Girassóis		Número S/N	
CEP 77015-007		Complemento	
Cidade / UF Palmas / TO		Bairro Plano Diretor Sul	
Telefone		e-mail viniciuspraxedes@gmail.com	
Local dos Serviços			
Cuiabá - Mato Grosso			
Descrição dos Serviços			
SERVIÇOS GRÁFICOS 02			
NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE00132			
Item 3 - Especificação de calendário de mesa: Calendário de Mesa 20x15 Wire-o Silver / Dourado Miolo: Com 13 páginas, em papel couche fosco 350 gramas com laminação bopp fosco (frente e verso), 4/4 cores. Base medindo 24,5x24,5: em Color Plus Marrocos 120 gramas com 5x1 cores, revestido em papel panamá 3mm. Arte a ser fornecida pelo TJTP. Para cada solicitação, o pedido mínimo será de 2.250 unidades. Quantidade: 3.000 Valor Unitário: R\$ 7,92 Valor Total: R\$ 23.760,00			
Banco do Brasil: Agência: XXXXXXXXXX VT Print Outdoor e Gráfica Eireli.			
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN			
Atividade do Município 1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...		Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1305
Cód. Nacional Atividade Econômica 1811302		Valor Total dos Serviços R\$ 23.760,00	
Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 23.760,00	Total do ISSQN R\$ 475,20
ISSQN Retido Não		Desconto Condicionado R\$ 0,00	
Retenções de Impostos			
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00
CSLL R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00	
ISSQN R\$ 0,00		R\$ 23.760,00	
Valor Líquido da Nota Fiscal			
R\$ 23.760,00			
Informações Complementares			
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325			



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SMDHC, inscrita no CNPJ nº 07.420.613/0001-27, com sede na Rua Libero Badaró, nº 119 – São Paulo – SP. **DECLARA E ATESTA** para os devidos fins que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.135.560/0001-04, estabelecida na **AV JOÃO EUGÊNIO GONÇALVES PINHEIRO, Nº 350 - ANDAR 2, BAIRRO AREÃO, CEP 78.010-308 – CUIABA/MT**, prestou serviços de **impressão de Material Gráfico - Cartilha PopRya | PRODOC Unesco** para atender as necessidades da CPDDH/CPPSR desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

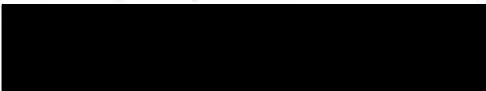
PROCESSO Nº 6074.2021/0001019-8

OBJETO: Contratação direta, por dispensa de licitação, em face do pequeno valor, de empresa especializada em **impressão de Material Gráfico - Cartilha PopRya | PRODOC Unesco** para atender as necessidades da CPDDH/CPPSR desta Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC conforme dados da tabela abaixo.

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
Cartilha - Tamanho fechado 100 x 150 mm, aberto 200 x 150 mm - Miolo papel offset 70 g/m2, 4x4, 120 páginas - Capa cartão triplex 250 g/m2, 4x4, acabamento 1x0 laminação fosca - Acabamento vincagem (capa), dobras, refile 3 lados pós-encadernação, encadernação canoa (2 grampos centrais) - Empacotamento de poucas unidades por luva (máximo 5), lado-a-lado, em caixas de porte pequeno (algo em torno de 310 x 210 x 120)	5.000	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00

Ressaltamos ainda, que a empresa é considerada **idônea** e cumpriu integralmente com todos os compromissos firmados, no que tange ao prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, **nada que a desabone até a presente data.**

São Paulo, 29 de outubro de 2021.


LUIZA RABINOVICI TROTTA
ASSESSORA TÉCNICA II
FISCAL DO AJUSTE
SMDHC/CPDDH/CPPSR
RF 850.622-1



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 15/04/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3ef35444ad8d13f868496e73b368338e6310eb4dea918fe6181efb20c4523a88** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **185685** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado - SÃO PAULO - Serviços Gráficos - 2021 - VTPRINT COM VALIDADE**", cujo assunto é descrito como "**Atestado - SÃO PAULO - Serviços Gráficos - 2021 - VTPRINT COM VALIDADE**", faz prova de que em **16/01/2024 13:43:54**, o responsável **Merces Assessoria Eireli (20.231.876/0001-56)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Merces Assessoria Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/01/2024 15:07:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x29a5de3086a935cac37340d9238a8cc97e330ed01f7aecbd7802b8a8aa022beb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





Universidade Federal de Mato Grosso
Editora Universitária
Diversidade de conhecimento para você



Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2.367. Boa Esperança. Cuiabá/MT. CEP: 78060-900.
Fone: (65) 3313-7155. Fax: (65) 3615-8325. www.editora.ufmt.br ou edufmt@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e direitos, que a Empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ – 04.135.560/0001-04, situada na Av. João Eugênio Gonçalves Pinheiro, Nº 350 – Areão – Cuiabá-MT, prestou serviços GRÁFICOS, entre outros abaixo discriminados, com total eficiência, no que se refere a garantia dos serviços, no cumprimento dos contratos no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade e garantia dos serviços executados, não havendo nada que a desabone.

Relação de Produtos Fornecidos:

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 302 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

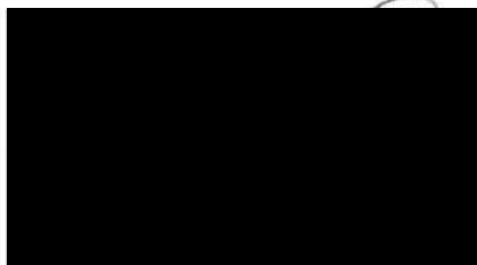
500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 358 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 452 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

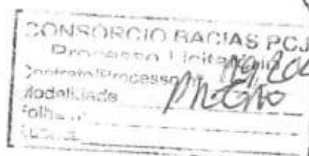
500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 374 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

500 LIVROS – DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVRO: TAMANHO FECHADO 15X21CM, CAPA NO PAPEL SUPREMO 250G 4X0 COR, MIOLO NO SULFITE 75G, 1X1 COR, 424 PÁGINAS. COM LAMINAÇÃO NA CAPA, INTERCALAÇÃO DE MIOLO, COLADO PUR.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2019.



EdUFMT – Editora da Universidade Federal de Mato Grosso
CNPJ: 33.004.540/0001-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/11/2020 19:57:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83211411190808560483-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2623c43bb1bf2d46d8d6beb5c48226d1e45fb04837f06932d675f0211a9cbc8b03fbb02bfc71efac31567f0fea9859dd428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
GEDOC 20.14.0001.0000875/2024-69
025/2024/DAQ/MPMT

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**, CNPJ **04.135.560/0001-04**, sediada na Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro, 350, Bairro Areão, Cuiabá/MT, forneceu para o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio de contratação realizada por dispensa de licitação em razão do valor, fundada no art. 75, inc. II, Lei nº 14.133/21 (CD nº 90004/2024 - GEDOC 20.14.0001.0000875/2024-69), calendários personalizados do ano de 2024, conforme descrição e quantitativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE FORNECIDA
01	Calendários de mesa do ano de 2024 - Impressão de material gráfico com 15 lâminas: Off Set 180 g/m2, 20 x 15,5cm (4x4 cores). Acabamento: cola capa dura + forro, wire-o de cor preta (1,5 cm de diâmetro) furar, intercalar. Base: capa dura revestida com couchê brilho 150 g/m2, vincado. Prolan fosco na base 4x0. Tamanho da base aberta: 22x 44 cm Tamanho formato fechado: 17,5 x 22 cm. Forro: Papel Off Set, 120.	300 unidades

Por oportuno, registro que, conforme informação emitida pelo setor responsável pelo acompanhamento da execução contratual, a referida empresa executou o objeto da compra direta de forma satisfatória e em conformidade com as especificações estabelecidas, não havendo a ocorrência de fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante este Ministério Público.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2024.

Luciano Lara de Barros
Técnico Administrativo - Matrícula 0321-f
Chefe do Departamento de Aquisições





Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
5129

Dados do Prestador de Serviço



**VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA
LTDA**
VT PRINT OUTDOOR
Avenida João Eugênio Gonçalves
Pinheiro, 350 2 ANDAR - Areão
CEP 78010-308 - Fone: (65)3617-7630 -
Fax/Celular: 3027-3388 - Cuiabá/ MT
comercial@vtprint.com.br
Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ
04.135.560/0001-04

Data de Geração da NFS-e
19/06/2024 18:45:40
Data de Competência/Emissão
19/06/2024
Cód. de Autenticidade
4EDDE0F34
Responsável pela Retenção
Tomador



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 14.921.092/0001-57 **IM :** 126366
Razão Social : Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso
Endereço : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO **Número :** SN
Complemento : **Bairro :** CPA
CEP : 78049-921 **Cidade/UF :** Cuiabá/ MT
Telefone : (65)3613-5153 **E-mail :** defin@mpmt.mp.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

EMPENHO: 08101.0001.24.000866-8
ORDEM DE FORNECIMENTO: 002/2024

CALENDARIOS DE MESA DO AANO DE 2025- ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICO COM 15 LAMINAS: OFF SET 180 G/M2, 20 X 15,5 CM, (4X4 CORES). ACABAMENTO: COLA CAPA DURA + FORRO, WIRE-O DE COR PRETA (1,5 CM DE DIAMETRO) FURAR, INTERCALAR. BASE: CAPA DURA REVESTIDA COM COUCHE BRILHO 150 G/M2, VINCADO. PROLAN FOSCO NA BASE 4X0. TAMANHO FORMATO FECHADO: 17,5 X 22 CM. FORRO: PAPEL OFF SET, 120.
QUANTIDADE: 300 - VALOR UN.: \$ 14,00 - VALOR TOTAL: \$ 4.200,00

DEPOSITO 30 DIAS - VENC.: 19/07/2024
BANCO DO BRASIL
Agência: [REDACTED]
VT Print Outdoor e Grafica Eireli

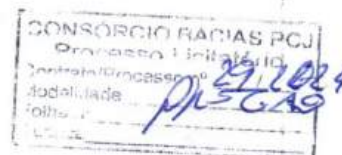
Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...				Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1305	Cód. NBS	Cód. CNAE 1811302
VI. Total dos Serviços R\$ 4.200,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 4.200,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Sim	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 210,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 3.990,00
Construção Civil				Cód. Obra :		Art. :	

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>





VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

Cargo: Procuradora/Advogada/Representante Legal

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

OAB/MT N.º 18.569-B

RG N.º [REDACTED]

CPF N.º [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Celular: [REDACTED]

E-mail: docsassessoria@gmail.com

Isso posto, para os fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2024

[REDACTED]

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA

OAB/MT 18.569-B

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED]

Procuradora





VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

DECLARO ainda, que possuímos disponibilidade de todos os equipamentos e pessoal necessários para a perfeita prestação dos serviços/entrega dos produtos, objeto deste termo, tais como: equipe, pessoal qualificado, material, produtos, equipamentos, computadores, sistemas, linhas telefônicas, celulares, suporte administrativo, aparelhamento, e condições adequadas disponível para a execução do objeto da licitação.

DECLARO por fim, que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços/entrega dos materiais.

DECLARAÇÃO ENTREGA/EXECUÇÃO

DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que teremos a disponibilidade, caso venhamos a vencer o certame, que entregaremos/executaremos os itens licitados nos prazos e/ou condições previstas no Edital e Termo de Referência/ETP.

DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE

DECLARO, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO

DECLARO, estarmos cientes de que o eventual desenquadramento e consequente aumento da sua carga tributária, não será motivo de reequilíbrio ou ajuste contratual.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO NA EXECUÇÃO

DECLARO, que nos comprometemos a manter durante a execução do ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO ICMS

DECLARO, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 de que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação desta licitação atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

(X) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE **CONTRATOS/ATAS/DOCUMENTOS**

Nome Priscila Consani Das Mercês Oliveira



- c) Que não tentamos por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito à participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que estamos plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

APRESENTADOS

DECLARA, sob as penas da lei, a fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARO, que recebemos os documentos e de que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARO, que nos sujeitamos e concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARO, que a atendemos a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZAMO-NOS pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO DISPONIBILIDADE DE PESSOAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

DECLARO, sob as penas da Lei, que possuímos instalações e aparelhamento técnico adequado e que, caso seja vencedora do referido certame licitatório, colocaremos à disposição do Contratante para prestação dos serviços objeto desta licitação, profissionais devidamente qualificados e disponíveis para a realização dos serviços ou entrega dos materiais.





VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Avenida João Eugênio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

DECLARO, sob as penas da lei, que estamos aptos a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARO, sob as penas da lei e para o específico fim de participar na Licitação, que, não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inc. XXXIII, do art. 7º, da CR/88 - Lei Federal nº 9.854/99.

DECLARAÇÃO DE NÃO TER NO QUADRO SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS

DECLARO, que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARAÇÃO TRABALHO ESCRAVO E RESERVA DE CARGOS

DECLARO, que não possuímos em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARO, que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de nossa Empresa, atenderemos às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DECLARO, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A proposta foi elaborada de maneira independente pela empresa, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;



para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com este contratante.

DECLARO, para todos os efeitos legais, que temos conhecimento de todas as condições para a prestação dos serviços e optamos por se abster de vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a contratante em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

DECLARO, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do declínio da visita técnica assumimos, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas, e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com esta Administração, bem como garantimos a sua plena execução, durante toda a vigência do contrato/ata decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado.

DECLARO, nos termos do Art. 63, § 3º, que o cumprimos em sua integralidade.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

DECLARO, que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do Art. 67, VI, da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE PREPOSTO

DECLARO, manter um preposto para a ata/contrato durante o período de vigência, para nos representar legalmente, sempre que necessário.

DECLARAÇÃO DE ESCRITÓRIO

DECLARO, manter um escritório de atendimento local, durante a vigência da ata/contrato.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

DECLARO, termos compromisso e responsabilidade ambiental, social e econômica.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, que não estamos impedidos de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta. Não nos encontramos, nos termos da legislação em vigor, sujeitos a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o n.º 18.569-B, portadora do RG Nº [REDACTED], inscrita no CPF Nº [REDACTED], com endereço comercial na [REDACTED], E-mail docsassessoria@gmail.com e Celular [REDACTED].

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumprimos os requisitos legais para a qualificação como **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; onde está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo:

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, (www.receita.fazenda.gov.br).

(X) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARO, que conhecemos e concordamos com todos os termos da licitação em epígrafe e que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do Art. 63, I da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS TRABALHISTAS

DECLARO, que compreende em nossa proposta econômica a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do Art. 63, §1º da Lei 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ABSTENÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho/fornecimento, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizaremos deste

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.135.560/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 13.197.708-3, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] PR e inscrito no CPF nº. [REDACTED], DECLARA, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO "ME" OU "EPP", PARA
FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.135.560/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 13.197.708-3, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] PR e inscrito no CPF nº. [REDACTED], DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/06, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declaro ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da LC Nº 123/06.

ANEXO VIII – DADOS DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA:

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

VTPRINT OUTDOOR

CNPJ: 04.135.560/0001-04

NIRE: 5120201444-6

Inscrição Estadual: 13.197.708-3

Inscrição Municipal: 271511

Optantes pelo SIMPLES: (X) SIM () NÃO

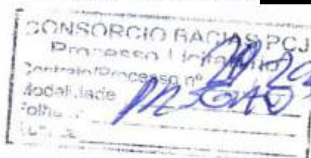
Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (X) ME/EPP () Outros

Endereço: Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT

Tel. (65) 3617-7600 e (65) 3028-4200

E-mail: comercial@vtprint.com.br e docsassessoria@gmail.com

Dados Bancários: [REDACTED]





VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
(VTPRINT OUTDOOR)

CNPJ: 04.135.560/0001-04

Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro,
Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP 78010-308, Cuiabá - MT
comercial@vtprint.com.br
Tel. (65) 36177600

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica.

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

VTPRINT OUTDOOR

CNPJ: 04.135.560/0001-04

NIRE: 5120201444-6

Inscrição Estadual: 13.197.708-3

Inscrição Municipal: 271511

Optantes pelo SIMPLES: (**X**) SIM () NÃO

Enquadramento conforme Lei Complementar 123/2006: () MEI (**X**) ME/EPP () Outros

Endereço: Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, Nº 3502, andar 2, Bairro: Areão, CEP
78010-308, Cuiabá - MT

Tel. (65) 3617-7600 e (65) 3028-4200

E-mail: comercial@vtprint.com.br e docsassessoria@gmail.com

Dados Bancários:

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.135.560/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 13.197.708-3, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] PR e inscrito no CPF nº. [REDACTED], interessada em participar da licitação acima especificada, DECLARA, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento dos requisitos de Habilitação.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.135.560/0001-04 e Inscrição Estadual nº. 13.197.708-3, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] PR e inscrito no CPF nº. [REDACTED], DECLARA, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
		VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI VT PRINT OUTDOOR Rua João Emanuel Gomes Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areao CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maaxwellv@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 05/11/2019 17:34:07		Código de Verificação de Autenticidade CA 43 F7	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal 4187	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF 16.734.813/0001-45		Inscrição Municipal 139540		Razão Social DOORNELES & GOIS DA SILVA LTDA ME	
Endereço AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES		Número S/N	Complemento		Bairro CENTRO-SUL
CEP 78035-110		Cidade / UF Cuiabá / MT		Telefone (65)3682-0354	e-mail weilercontab@hotmail.com
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso					
Descrição dos Serviços SERVIÇOS GRÁFICOS 02 EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO. 500 Livros - C/ 40 PGS de Miolo - Capa C/ Verniz Local Capa: 42x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo 300g. Com Saída Em CTP. Miolo: 40 pgs, 15x21cm, 1 cor em Polen Bold 90g. Lombada:3mm, Vincado(Capa), Dobra(Capa), Cola Pur, Dobrado(Miolo), Verniz Uv Localizado, No. lados 1, % ocupação 40(Capa).Obs.: Miolo com impressão digital. Total: R\$ 2.575,00 Unit: 5,15 BANCO DO BRASIL Ag:  VT Print Outdoor e Grafica					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...		Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1305	Cód. Nacional Atividade Econômica 1811302	
Valor Total dos Serviços R\$ 2.575,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.575,00	Total do ISSQN R\$ 51,50	ISSQN Retido Não
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 2.575,00
Informações Complementares EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325					



 Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: () - http://www.cuiaba.mt.gov.br/		 NOTA CUIABANA		Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	
 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI VT PRINT OUTDOOR Rua João Emanuel Gomes Pinheiro, 350 - 2 ANDAR - Areao CEP 78010-308 - Fone (65) 3027-3388 - Cuiabá - MT maxwelliv@hotmail.com Inscrição Municipal 71854 - CPF/CNPJ 04.135.560/0001-04					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e		Código de Verificação de Autenticidade	
Tributado no município		21/10/2019 17:28:30		1 9 E1 1D	
Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal	
				4186	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://onlinecbs.isenetonline.com.br/cuiaba/					
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF		Inscrição Municipal		Razão Social	
16.734.813/0001-45		139540		DOORNELES & GOIS DA SILVA LTDA ME	
Endereço		Número		Complemento	
AV PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES		S/N		Bairro	
CEP		Cidade / UF		Telefone	
78025-100		Cuiabá / MT		(65)3682-0354	
				e-mail	
				weilercontab@hotmail.com	
Local dos Serviços					
Cuiabá - Mato Grosso					
Descrição dos Serviços					
SERVIÇOS GRÁFICOS 02					
EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO.					
2.000 Livros - Livro Empreendedorismo: Com Laminação 2 Lados					
Capa: 48x23cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Triplex 300g. Com Saída Em CTP.					
Miolo: 300 pgs, 16x23cm, 1 cor em Offset Certificado FSC 90g. Com Saída Em CTP.					
Lombada: 18mm, Laminação Bopp Brilho, Nº de Lado(s) 2(Capa), Vincado(Capa), Cola Pur,					
Dobrado(Miolo), Dobrado(Miolo), Dobrado(Miolo), Intercalação Automatica (Miolo), Dobra(Capa).					
Total: R\$ 18.600,00 Unit: 9,30					
BANCO DO BRASIL					
Ag: [REDACTED]					
VT Print Outdoor e Grafica					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município		Alíquota		Item da LC116/2003	
1811302 - [1811-3/02] Impressão de livros, revistas e outras p...		2,00		1305	
Cód. Nacional Atividade Econômica				1811302	
Valor Total dos Serviços		Desconto Incondicionado		Deduções Base Cálculo	
R\$ 18.600,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	
Base de Cálculo		Total do ISSQN		ISSQN Retido	
R\$ 18.600,00		R\$ 372,00		Não	
Desconto Condicionado				R\$ 0,00	
Retenções de Impostos					
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 18.600,00
Informações Complementares					
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-8500- PROCON MUNICIPAL-FONE:3641-8325					





3º Serviço Notarial
Curitiba - MT
Escritório Notarial



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2024 15:18:57 que o documento de hash (SHA-256)
88646e321bc3dd0a527848a553283144dca326ef79e7c2064c088f5a04e51e31 foi validado em 16/01/2024 15:13:34 através da transação blockchain
0xc2113a75c4b923189aabb9a76e45da755828b6939afd82ccaae363100e93704 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 185828)





Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI**, CNPJ. 04.135.560/0001-04 Endereço: Av. João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº 350, bairro: Areão, Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, executou/forneceu à UMANOS - COMERCIO E EDITORAÇÃO DE LIVROS LTDA ME, possuidora do CNPJ 16.734.813/0001-45, com sede Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n 2254, Edifício American Business Center, sala 1103, Cuiabá –MT, Jardim Aclimação, conforme os seguintes serviços:

Nº Nota Fiscal 4186

**SERVIÇO GRÁFICOS
EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO**

2.000 Livros - Livro Empreendedorismo: Com Laminação 2 Lados, Capa: 48x23cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Triplex 300g. Com Saída Em CTP. Miolo: 300 pgs, 16x23cm, 1 cor em Offset Certificado FSC 90g. Com Saída Em CTP. Lombada: 18mm, Laminação Bopp Brilho, Nº de Lado(s) 2(Capa), Vincado(Capa), Cola Pur, Dobrado(Miolo), Dobrado(Miolo), Dobrado(Miolo), Intercalação Automática (Miolo), Dobra(Capa).

Nº Nota Fiscal 4187

**SERVIÇOS GRÁFICOS 02
EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO**

500 Livros - C/ 40 PGS de Miolo - Capa C/ Verniz Local Capa: 42x21cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo 300g. Com Saída Em CTP. Miolo: 40 pgs, 15x21cm, 1 cor em Polen Bold 90g. Lombada: 3mm, Vincado(Capa), Dobra(Capa), Cola Pur, Dobrado(Miolo), Verniz Uv Localizado, No. lados 1, % ocupação 40(Capa). Obs.: Miolo com impressão digital.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 29 de Maio de 2020



Umanos - Comercio e Edição de Livros LTDA ME

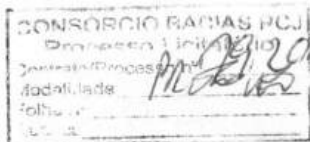
CNPJ: 16.734.813/0001-45

Representante: Adm. Leandro A Doorneles

CRA - MT nº 07811

Editor Executivo

UMANOS-Comércio e Edição de Livros Ltda-ME



Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n 2254, Edifício American Business Center, sala 1103, Cuiabá –MT, Jardim Aclimação
Fone: (65) 3364 7940 / 7447 www.umanoseditora.com.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 16/01/2024 15:18:57 que o documento de hash (SHA-256)
88646e321bc3dd0a527848a553283144dca326ef79e7c2064c088f5a04e51e31 foi validado em 16/01/2024 15:13:34 através da transação blockchain
0xc2113a75c4b923189aabdb9a76e45da755828b6939afd82ccaee363100e93704 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 185828)



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

LOTE 1 - ADJUDICADO - 29/10/2024 16:17:37
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 81.325,00	Valor Total: 81.325,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	212	04.135.560/0001-04	134.531,79	81.325,00		Sim
2 GRÁFICA VEREDA EIRELI	777	32.879.576/0001-67	134.531,79	107.700,00	32,43	Sim
3 CLESIO MENES BERNARDES	669	09.447.062/0001-10	120.500,00	109.850,00	2,00	Sim
4 K7 SOLUCOES - LTDA	470	47.436.319/0001-28	122.391,00	118.690,00	8,05	Sim
5 PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA	742	51.910.821/0001-04	134.000,00	134.000,00	12,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/10/2024 16:17:49
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 81.325,00	Valor Total: 81.325,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	212	04.135.560/0001-04	134.531,79	81.325,00		Sim
2 GRÁFICA VEREDA EIRELI	777	32.879.576/0001-67	134.531,79	107.700,00	32,43	Sim
3 CLESIO MENES BERNARDES	669	09.447.062/0001-10	120.500,00	109.850,00	2,00	Sim
4 K7 SOLUCOES - LTDA	470	47.436.319/0001-28	122.391,00	118.690,00	8,05	Sim
5 PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA	742	51.910.821/0001-04	134.000,00	134.000,00	12,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/10/2024 17:27:05	CADASTRO DE PROPOSTA	K7 SOLUCOES - LTDA
21/10/2024 17:36:25	CADASTRO DE PROPOSTA	GRÁFICA VEREDA EIRELI
22/10/2024 12:49:44	CADASTRO DE PROPOSTA	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA
22/10/2024 17:22:00	CADASTRO DE PROPOSTA	PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA
22/10/2024 17:22:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA
23/10/2024 07:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	CLESIO MENES BERNARDES
23/10/2024 10:02:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, bom dia. Aberta a fase de disputa de lances. Atenciosamente.		
23/10/2024 10:26:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, finalizada a etapa de lances. Vamos proceder com a habilitação avaliando a documentação exigida.		
23/10/2024 11:10:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, informo que a empresa que apresentou a menor proposta foi a VTPrint Outdoor e Gráfica LTDA. A empresa em questão solicito o envio da proposta atualizada.		
23/10/2024 11:21:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
23/10/2024 11:28:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA adicionou o arquivo 03ee23aab68940d6b8085ee643b252dc.pdf aos documentos complementares.		
23/10/2024 11:46:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezados, a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA logrou êxito no certame. Aberto prazo para recursos.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 81.325,00	Valor Total: 81.325,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	212	04.135.560/0001-04	134.531,79	81.325,00		Sim
2 GRÁFICA VEREDA EIRELI	777	32.879.576/0001-67	134.531,79	107.700,00	32,43	Sim
3 CLESIO MENES BERNARDES	669	09.447.062/0001-10	120.500,00	109.850,00	2,00	Sim
4 K7 SOLUCOES - LTDA	470	47.436.319/0001-28	122.391,00	118.690,00	8,05	Sim
5 PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA	742	51.910.821/0001-04	134.000,00	134.000,00	12,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI
AMERICANA-SP**

MOVIMENTOS DO LOTE

04/10/2024 11:33:03	PUBLICADO		
07/10/2024 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/10/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/10/2024 10:00:53	DISPUTA		
23/10/2024 10:00:53	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 212)	134.531,79
23/10/2024 10:00:53	LANCE	PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 742)	134.000,00
23/10/2024 10:00:53	LANCE	CLESIO MENES BERNARDES (PARTICIPANTE 669)	120.500,00
23/10/2024 10:00:53	LANCE	K7 SOLUCOES - LTDA (PARTICIPANTE 470)	122.391,00
23/10/2024 10:00:53	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	134.531,79
23/10/2024 10:01:06	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 212)	133.900,00
23/10/2024 10:03:04	LANCE	K7 SOLUCOES - LTDA (PARTICIPANTE 470)	120.490,00
23/10/2024 10:04:15	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	119.990,00
23/10/2024 10:04:20	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 212)	120.400,00
23/10/2024 10:05:42	LANCE	K7 SOLUCOES - LTDA (PARTICIPANTE 470)	119.980,00
23/10/2024 10:06:30	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	119.800,00
23/10/2024 10:07:02	LANCE	K7 SOLUCOES - LTDA (PARTICIPANTE 470)	119.790,00
23/10/2024 10:07:39	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	119.600,00
23/10/2024 10:08:27	LANCE	K7 SOLUCOES - LTDA (PARTICIPANTE 470)	119.590,00
23/10/2024 10:08:57	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	119.500,00
23/10/2024 10:09:57	LANCE	K7 SOLUCOES - LTDA (PARTICIPANTE 470)	119.490,00
23/10/2024 10:10:49	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	119.300,00
23/10/2024 10:11:43	LANCE	K7 SOLUCOES - LTDA (PARTICIPANTE 470)	119.290,00
23/10/2024 10:12:14	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	119.200,00
23/10/2024 10:12:26	LANCE	K7 SOLUCOES - LTDA (PARTICIPANTE 470)	119.190,00
23/10/2024 10:13:01	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	119.000,00
23/10/2024 10:13:34	LANCE	K7 SOLUCOES - LTDA (PARTICIPANTE 470)	118.890,00
23/10/2024 10:13:47	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	118.700,00
23/10/2024 10:14:21	LANCE	K7 SOLUCOES - LTDA (PARTICIPANTE 470)	118.690,00
23/10/2024 10:15:53	TEMPO RANDÔMICO		
23/10/2024 10:16:39	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	118.500,00
23/10/2024 10:18:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 777, PARTICIPANTE 470, PARTICIPANTE 212, PARTICIPANTE 669			
23/10/2024 10:18:53	FECHADO 1		
23/10/2024 10:20:36	LANCE	CLESIO MENES BERNARDES (PARTICIPANTE 669)	109.850,00
23/10/2024 10:21:53	LANCE	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 212)	81.325,00
23/10/2024 10:22:43	LANCE	GRÁFICA VEREDA EIRELI (PARTICIPANTE 777)	107.700,00
23/10/2024 10:23:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/10/2024 10:23:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA			
23/10/2024 10:23:54	HABILITAÇÃO		
23/10/2024 11:23:12	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 212: Habilitei o botão para envio d apostota atualizada.			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

23/10/2024 11:23:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 212: Aguardo para dar sequência.		
23/10/2024 11:25:49	MENSAGEM	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 212)
Ok, sr pregoeiro!! Já irei anexar a proposta realinhada		
23/10/2024 11:28:28	MENSAGEM	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 212)
Proposta anexada!!		
23/10/2024 11:47:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
23/10/2024 12:17:06	EM ADJUDICAÇÃO	
29/10/2024 16:17:37	ADJUDICADO	

PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 02/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E
JUNDIAI



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 02/2024

Nº PROC. ADM. 168/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI, de acordo com a regulamentação Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES e tendo como autoridade FRANCISCO CARLOS CASTRO LAHÓZ.

PUBLICAÇÃO: 04/10/2024 11:33
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/10/2024 10:00
FIM REC. PROPOSTA: 23/10/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 23/10/2024 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 134.531,7900

OBJETO DO PROCESSO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante e indispensável deste edital.

Para demais informações contato via e-mail: agua@agua.org.br, telefone: 1934759400 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D51lRc_x23Yc3hJrux86zZdPLzRBozdFo69hzGvzYI%2Fg9GQZ7lqeZx2v4ZEvtOaTIX9WzYEUY_tPQjiqCygrV3yGtA9_%2FpmC%2FpOgW_IQ%2FWI%3D

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES

AMERICANA-SP - 29/10/2024



BLL COMPRAS

Impugnações - Processo 02/2024 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E
JUNDIAI

[Home](#) > [Editais](#)

Editais

Edital nº 02/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 29/10/2024

Local: Americana/SP **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI

Unidade compradora: 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 07/10/2024 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 56983505000178-1-000004/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante e indispensável deste edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 134.531,79	R\$ 81.325,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.	1	R\$ 134.531,79	R\$ 134.531,79	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 134.531,79

Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.

Autor	Marca/Modelo	Valor
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	Serviço	134.531,79
GRÁFICA VEREDA EIRELI	Serviço	134.531,79
K7 SOLUCOES - LTDA	Serviço	122.391,00
CLESIO MENES BERNARDES	Serviço	120.500,00
PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA	Serviço	134.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA

Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/207f7e1155c747819a506b82b888d3c1.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7afb108fed624e938e850cd24f1a2979.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0bea4f8f952447ab67fdee10eebf03c.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a744de7185c453791db5ab8055b6761.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f7c220d075400a9a8a1bb6e9e506ae.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18420f650c494261ad403a9a29a9b3f4.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a24c3cb034244ea29a88cee0a036d77f.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a13c7e31a1ad4ce1bc09bb053ed0ccc7.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68e8f96ab0b343548c2cd53d9b43fb54.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59de6ac85a0f4d258d025b7f92928078.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cb0ac77a7bf410e9738b44e95c40a77.pdf	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3aec88d00724c308468de01db71a5c9.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/932a1ff417154e82914306b8d64c7345.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec4042c3e8a441b589f04d909f2377cd.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b89d0ce04480456da8aa2867b0288ceb.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3ffd0294570455bb8cd97726be60fc7.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb37bec6906d42b6b2b9a0914203c49f.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6d7fdd2d53d4ef4a57c3e15a43198eb.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/394056c8a81c4a7ea4aa0cf2caa7b290.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a31c05a37c4c4aa7f2889e0042b123.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a6da1c35d0d476ab30ba3b1ae62a828.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0959c6d1e99c497b8a48bd7560b633ad.pdf	
Horário: 22/10/2024 12:49	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68a3300f061a47f89f4d9a8f7a753f15.pdf	

GRÁFICA VEREDA EIRELI

Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e0e9bbe40f04da692cfdc2b7cb3e473.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b97f5bd20e364037891afe1c73bd0d8a.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e5f8b97016e4b30819433c921631132.zip	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cce4937281c54963a45c9434f60453f3.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a5efff07d0246278be79895f8cb5cb6.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/017906095a394b13aa70c7b18d04ea56.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e164a11d1c3b4dab887d9382293ad964.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2b14291109c48b5af4f8a52c5c60b18.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9fa129c940046e58c2090d03313eba0.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a48f82fd28da4ad38af9a996caa91e1e.pdf	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e41362ccd631493294fd425a0b7cb905.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bf934b9229843b8b6ce65330a0353c6.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73d61c2044f9437aadb024655a7c70e8.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/008c7eaf996d4afcab595ba07ecc4775.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72594b0b84a949fdae1482f9b7623762.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d895f159b3a4559801aea2949fd978a.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48f501db85e14e46b09b808ffaa66618.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d71ab7cccef496db6b0241974ad2cc5.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3791b4ffdbf14fdca9772966e6cc7906.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fea6ea0772043dc977d91ce2a065647.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b54bf3c4a694c7ea25d2f06ee1225f2.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f66b02c4f2e40b197c131f6a17c3a0b.pdf	
Horário: 21/10/2024 17:36	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d16d29fd6586401da4779ab3832c7c70.pdf	
K7 SOLUCOES - LTDA	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e796ae0f01e4ce99e046901d9b1180d.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/416653ef5aa5477c98980e477e769347.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33ec84d2fde54712986a974bf86bd01e.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16de234dc24f4fc59b35afc38b76f269.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a2792b7eee643468bc5249073b69a84.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9537c28042f4c92893a5743c516ff12.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8788f6d61f9b471eb0e382d711f65d39.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc53d91e267d4aa7914c9fc529c2faa9.PDF	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40cbc6dff7c24a939aa1d252f67ac873.pdf	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0f2177159eb4012bb65c97aa68f3526.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b54af2e1ad841179d6f560b002bb62f.PDF	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a50b5e0e7ebd4cc1a9a1be2f6f9b9ab2.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3c048b72d974d84ac01867550028778.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37dc480aa9634b61b59a77e036481934.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad87768655d04072a2c6b8272561f399.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d522dd15f0b34c218fd95f18257283b2.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10f9ba1c22404bcc91211100fab287dc.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/534ef31f5c234acdac2ce72673f2df44.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29eaeaac7fc64a898dabc78b866b61dd.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f20df2ad441a40408c34457cab63b1a4.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d5f37a312104219937194d6ecd04a65.zip	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7e3daccbcf24708b3335043ac0f5458.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab03a7167dde42e68daa89e59027f120.pdf	
Horário: 10/10/2024 17:27	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/521f2279421d43d7aa3624ffab750dac.pdf	

CLESIO MENES BERNARDES

Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/db01ce6c9da44b628bf5c2f1ebf1491d.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aacc8911adb44db792cfab4c11def66f.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83b33d5b019e4a5698cd98cc8673db10.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/437a63be2bc74ad4938129c7e39ec0f5.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22ab0d2e903a4c95b1756a4ef8a8a051.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/872c0a92ec914fce8cf349c05af7ebd4.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c1886c78c7e4a00ac2000f73505199a.pdf	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31b338d5dbf744c19c1807c45d2308b5.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74e444beacad4fc285b44f332f628673.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce05065631054d0ab05c5d5d3853fba1.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e94a3c4d5834a0eb7f7a3df577d9ee7.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2667e30b407b41efa0be3b10051957d2.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0522c13c71e74223bf61423a30302ab6.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bb199f2ed33461985e8a0b381c51256.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c515b031e004cadb5766a5bb5607840.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/23eb3d12d2184b4b81be94aa5bfbac1f.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6dcaa4787c4413ca15fe90edb9c02b0.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68ae8fd4395145d786d808eb186d78f1.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c36704b8992c4824a6251064decd0007.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ab0f5292b984bc5907fed6a8e424bd0.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/277d759b018d4ba79b899947d2ba8f67.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5ffb55b6495447e8e7a0097cd8a1496.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a26d2eedb4ef49949ccbb3858d8851bc.pdf	
Horário: 23/10/2024 07:48	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/013d0121b5884b18abb2f80d55b2463f.pdf	

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA

Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c41b129da8d2416d8fcea84a6527ad7b.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d081b2fee174a9aa0deceeb87948f2e.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab7fd36b0e554f05a4c28696ad2c090d.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03a9f81db1f24b5cb8b5dff06136208.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feac57dbab1b4e9284ee002b9bdf3b9d.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be0008f11acc4f9f9bca0aceda4149b6.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36a90ee25df54031a6e4a40916cb6db0.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb70eb0802e34e41a292e21861e17dd2.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5058fae9fbf24c2ea4f3468300caf29c.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6695cebed9bd4eca938015961c195d80.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59b15d88febd422abdf05a7dfda58944.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/625a54dd4a6743339995f5b91ba0369f.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7081e4c4338742fb93056621f5e834a0.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85119770c670477b86a664e740d971f3.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a884eba4d7449f90910a67314b8ae1.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e36a8d35a60c4451b5322f9c0fb5b6ed.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/488428733352459084fb585b66524aca.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ca793dd959e4533ab9a101bbc9e6f0e.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb4ae2183a994184927a00f9d9540ddb.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d35f1d1bbe24415f8a9e250bcd56baab.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc923f4110f043dab43751c576ed7b36.pdf	
Horário: 22/10/2024 17:22	Documento: Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/178b41ac90b543c3bb08ebd8fec5c739.pdf	

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI
AMERICANA-SP**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Processo Administrativo Nº 168/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES

Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

LOTE 1 - Lote 1		
23/10/2024 10:00:53	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	
VÁLIDO		134,531.79
23/10/2024 10:00:53	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		134,531.79
23/10/2024 10:00:53	K7 SOLUCOES - LTDA	
VÁLIDO		122,391.00
23/10/2024 10:00:53	PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA	
VÁLIDO		134,000.00
23/10/2024 10:00:53	CLESIO MENES BERNARDES	
VÁLIDO		120,500.00
23/10/2024 10:01:06	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	
VÁLIDO		133,900.00
23/10/2024 10:03:04	K7 SOLUCOES - LTDA	
VÁLIDO		120,490.00
23/10/2024 10:04:15	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		119,990.00
23/10/2024 10:04:20	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	
VÁLIDO		120,400.00
23/10/2024 10:05:42	K7 SOLUCOES - LTDA	
VÁLIDO		119,980.00
23/10/2024 10:06:30	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		119,800.00
23/10/2024 10:07:02	K7 SOLUCOES - LTDA	
VÁLIDO		119,790.00
23/10/2024 10:07:39	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		119,600.00
23/10/2024 10:08:27	K7 SOLUCOES - LTDA	
VÁLIDO		119,590.00
23/10/2024 10:08:57	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		119,500.00
23/10/2024 10:09:57	K7 SOLUCOES - LTDA	
VÁLIDO		119,490.00
23/10/2024 10:10:49	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		119,300.00
23/10/2024 10:11:43	K7 SOLUCOES - LTDA	
VÁLIDO		119,290.00
23/10/2024 10:12:14	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		119,200.00

23/10/2024 10:12:26	K7 SOLUCOES - LTDA	
VÁLIDO		119,190.00
23/10/2024 10:13:01	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		119,000.00
23/10/2024 10:13:34	K7 SOLUCOES - LTDA	
VÁLIDO		118,890.00
23/10/2024 10:13:47	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		118,700.00
23/10/2024 10:14:21	K7 SOLUCOES - LTDA	
VÁLIDO		118,690.00
23/10/2024 10:16:39	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		118,500.00
23/10/2024 10:20:36	CLESIO MENES BERNARDES	
VÁLIDO		109,850.00
23/10/2024 10:21:53	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA	
VÁLIDO		81,325.00
23/10/2024 10:22:43	GRÁFICA VEREDA EIRELI	
VÁLIDO		107,700.00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRAFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAI AMERICANA-SP

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Data de Publicação: 04/10/2024 11:33:03

TOTAL DO PROCESSO:				81.325,00
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA			04.135.560/0001-04	81.325,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 212	Lance: 81.325,00	Total: 81.325,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: Serviços diversos de impressão gráfica especificados no Termo de Referência contido no Edital nº 002/2024.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 134.531,79		Valor Unit.: 81.325,00	Total Item: 81.325,00

PREGOEIRO: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES

MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA TÉCNICA – ROT ADM 02/2024

Data: 29 de outubro de 2024

Assunto: Contratação de empresa para impressão gráfica de materiais de sensibilização e divulgação do Consórcio PCJ, conforme descritivo no Termo de Referência.

REF: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

Empresa: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA

Valor: R\$ 81.325,00 (oitenta e um mil e trezentos e vinte e cinco reais)

Custeio: Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.008-3

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Coordenador Administrativo
Consórcio PCJ

PARECER JURÍDICO Nº 32/2024

REF. PROCESSO:

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

CONTRATO Nº 29/2024

Trata-se de PREGÃO ELETRÔNICO realizado para a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão gráfica, de acordo com o termo de referência que é parte integrante do contrato.

Extraí-se dos autos que, realizada pesquisa de mercado foi apurado o preço médio para a fins de escolha da melhor modalidade de contratação.

Em razão do valor apurado ser maior do que o limite de dispensa fixado em lei, foi elaborado edital de pregão eletrônico, com a respectiva divulgação e agendamento de sessão para abertura das propostas em 23/10/2024.

Transcorrida a sessão, após a etapa de lances realizada pelas interessadas, foi vencedora a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA., com o valor global de R\$ 81.325,00.

Foram conferidos os documentos da empresa e a mesma foi considerada habilitada para os devidos fins legais, em razão do pleno atendimento aos requisitos da contratação e melhor classificação da proposta comercial apresentada.

Na sequência, foi aguardado o transcurso do prazo concedido às empresas para interposição de recurso da classificação e resultado do pregão.

Não existindo pendências e, tendo transcorrido o prazo legal sem a apresentação de recurso, foi homologado o processo e pregão realizado.

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente procedimento instaurado se encontra devidamente instruído e formalizado.

Há requisição/justificativa acerca da necessidade dos serviços a serem contratados, conforme Memorando elaborado e Termo de Referência, que instruíram o processo administrativo.

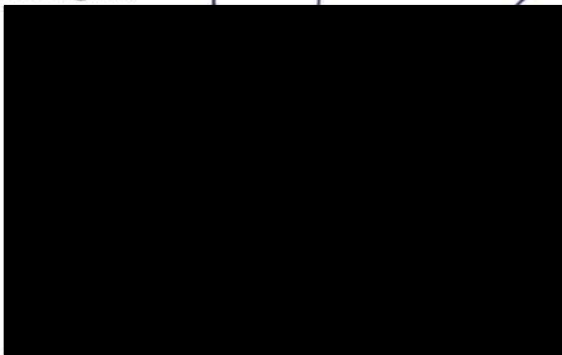
Foi emitida também, declaração do responsável pelo Setor Financeiro atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação da respectiva rubrica, que será proveniente da conta de Projetos Ambientais do Consórcio PCJ, conforme Memorando de Reserva Orçamentária – ROT ADM – JC nº 02/2024 de 29/10/2024.



Bem como, a devida comprovação de que a empresa preencheu todos os requisitos de habilitação e qualificação necessárias para a execução do objeto contratado.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, uma vez que cumpridos/observados, todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/21.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, para conhecimento e DECISÃO/RATIFICAÇÃO do ato de dispensa, para os devidos fins legais.



CONTRATO Nº 29/2024 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Contrato 29/2024, firmado com a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.135.560/0001-04, vem **RATIFICAR** o referido processo, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 08 de novembro de 2024.

MARIO CELSO BOTION
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

INSTRUMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATO Nº 29/2024

CONTRATANTE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – CONSÓRCIO PCJ.

CONTRATADA:

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.

VALOR:

R\$ 81.325,00 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

OBJETO:

Prestação de serviços de impressão gráfica, de acordo com o termo de referência é parte integrante do processo de contratação.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021, no tocante ao Capítulo que trata dos contratos.

VINCULAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº 02/2024

GESTOR DO CONTRATO:

Murilo F. Sant'Anna

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá possui dentro do seu Plano de Atuação diversas ações voltadas à sensibilização sobre os problemas e soluções relacionados ao gerenciamento, à conservação e à proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente. Considerando que a entidade possui produção de conteúdo de sensibilização ambiental acerca da problemática da água e seus impactos econômicos e sociais. Considerando que a entidade promove distribuição de materiais impressos para a finalidade de sensibilização sobre a gestão de recursos hídricos entre municípios e empresas associados. Diante das justificativas acima indicadas, se faz necessário a contratação de serviços de impressão de material gráfico para divulgação de campanhas de sensibilização e atendimentos à municípios e empresas associados.

CONSÓRCIO PCJ – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ E A EMPRESA VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA.

Pregão Eletrônico 02/2024
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 81.325,00.
Data da sessão: 09/08/2024
Contrato nº 29/2024

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

Pelo presente instrumento particular de contrato o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com escritório corporativo na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no Business Tower Office, localizado na Av. Nossa Sra. de Fátima, 240 – 5º andar, Sala 53, Vila Israel, CEP.: 13478-540, neste ato representado por seu Presidente em exercício Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 04.135.560/0001-04, com sede em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida João Eugenio Gonçalves Pinheiro, nº 3502, 2 andar, Bairro Areão, Cep.: 78.010-308, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MT sob o nº 18.569-B, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. O presente contrato visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de impressão gráfica, de acordo com o termo de referência que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. A despesa supra oriunda da contratação ora licitada será atendida pela seguinte dotação orçamentária: CONTA DE PROJETOS TÉCNICOS - [REDACTED] 3, conforme Memorando ROT nº 02/2024, emitido em 29/10/2024.

CLÁUSULA 4ª - DO SUPORTE LEGAL

4.1. Este instrumento é regulado pelos seguintes dispositivos legais:
4.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

- 4.1.2. Regulamento de Compras e Licitações do Consórcio PCJ
- 4.1.3. Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.1.5. Demais disposições e regulamentações legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA 5ª - DO PREÇO

5.1. Pela execução do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 81.325,00 (oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme apresentado em sua proposta comercial, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

5.2. No preço já estão incluídos, além dos lucros, todas as despesas de custos, como por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto.

CLÁUSULA 6ª – DOS PAGAMENTOS

6.1. Os pagamentos serão efetuados após aceitação dos serviços realizados, respeitando-se as disposições do Termo de Referência, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica e emissão de atestado de recebimento dos serviços pelo Gestor do Contrato e responsável pelo pedido, no prazo estipulado pela CONTRATADA, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da nota fiscal e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.1.1. Quando da emissão da Nota Fiscal deverá ser observado o constante da Instrução Normativa RFB n.º 2145, de 26 de junho de 2023.

6.2. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

6.3. Caso o órgão licitante, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 7ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da emissão da ordem de serviço, respeitado o prazo para liquidação da despesa, podendo ser prorrogado, na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Consórcio PCJ poderá em qualquer ocasião exercer a mais ampla fiscalização das dos serviços prestados, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.

8.2. A fiscalização, por parte do Consórcio PCJ, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA por danos que vier a causar diretamente ao Consórcio PCJ e/ou a terceiros, decorrentes se sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO

10.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

10.1.1. Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após o término dos serviços, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

10.1.2. Definitivamente, em até de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Fica facultado à CONTRATADA a indicação de um representante para, juntamente com o do órgão licitador, proceder ao recebimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA 11ª - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do artigo 155 da Lei 14.133/2021, comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Consórcio PCJ;

11.1.7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.8. fraudar a licitação;

11.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.11. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, o Consórcio PCJ poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração.

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção prevista no item 11.2.1., será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155, da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.4.1. A sanção prevista no item 12.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/2021.

11.4.2. A sanção prevista no item 12.2.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.4.3. A sanção prevista no 12.2.4., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.4.2., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do art. 158, da Lei 14.133/2021.

11.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 12ª – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. O Consórcio PCJ deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Consórcio PCJ nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA 13ª – DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 14ª - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

14.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 15ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por

despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

15.2. O pessoal da CONTRATADA por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

15.3. Os profissionais indicados pela Contratada deverão participar da execução do objeto contratado, admitindo-se a substituição por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante.

15.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

15.5. Correrão por conta da CONTRATADA todos os tributos e/ou preços públicos que sejam porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

15.6. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao Consórcio PCJ e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

15.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.8. Toda e qualquer etapa que tenha que ser refeita pela Contratada por erro ou incompetência, não acarretará ônus financeiro para a Contratante e nem aditamento de prazo.

15.9. A CONTRATADA se obriga manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. Fica convencionado pelas partes que a CONTRATANTE será a única detentora dos direitos de uso e propriedade de todos os materiais produzidos e eventuais informações levantadas pela CONTRATADA no âmbito do presente contrato.

15.11. A CONTRATADA compromete-se a zelar pelo sigilo e privacidade de todas as informações e dados que tomar conhecimento na execução das atividades.

15.12. Para os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na execução do contrato, prevalecerão as condições e exigências do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

15.13. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Americana, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial

para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

16.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

16.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO CONTRATUAL

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 08 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

**MARIO CELSO BOTION
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PCJ**

CONTRATADA:

**PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.**

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Murilo F. Sant'Anna
RG N.º [REDACTED]

Andréa Borges
RG n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Contrato:

Dra. Lilian Cristina de M. G. Bozzi

Assessoria Jurídica – OAB/SP 173.711

Americana/SP, 19 de novembro de 2024

OFÍCIO SE nº 0155/2024**Assunto: Ordem de serviço**

Prezada Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira,

Com base no contrato de Nº 24 de 2024, emito a seguinte ordem de serviço à empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA., referente ao item 3.11 dos Termos de Referência:

- 300 (trezentas) unidades – Folder Roteiro de Mesa Evento de 35 anos. Especificações: 10x20cm (fechado), 20xcm (Aberto), colorido 4x4, com dobra simples, Papel couchê brilho 90gr. 4x4 cores. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

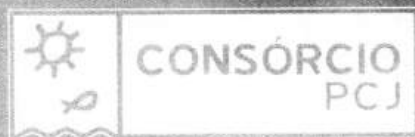
Aproveito para atentar que o prazo de envio da prova digital é de 24h e o envio dos materiais impressos de 4 (quatro) dias a partir da aprovação da prova digital.

Atenciosamente,


Murilo Ferreira de Sant'Anna
GERENTE DE SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CONSÓRCIO PCJ

A
Sra. Priscila Consani das Mercês Oliveira
VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.
Cuiabá – MT

CONSÓRCIO BACIAS PCJ	
Processo Licitatório	
Contrato/Processo nº	13.124
Modalidade	ME E ME
Folha nº	
Rubrica	



35
anos

*Essencial
como a Água*

CERIMONIAL

18h00 | Happy Hour de recepção
com música ao vivo

19h30 | Apresentação Cultural:
Consórcio PCJ - Como tudo começou

20h00 | Discurso do Presidente do Consórcio PCJ

20h10 | Lançamento do Aplicativo
Bora Casa + Sustentável

20h15 | Lançamento do 9º Prêmio Ação pela Água

20h30 | Coquetel de Celebração e início
do Show da Banda Celebration

CONSÓRCIO BACIAS PCJ	
Processo Licitatório	
Contrato/Processo nº	411/2024
Modalidade	MICRO
Folha nº	
TUCATIA	

M E N U

HAPPY HOUR

INÍCIO DO SERVIÇO: 18H00

CANTINHO DO BOTEÇO

- Coxinha de costela
- Kibe com molho de hortelã
- Coxinha de camarão
- Bolinha de queijo
- Pururuca
- Boquinha de anjo de mortadela Ceratti
- Escondido de carne seca
- Bolinho de grão de bico
- Mini pastel palmito
- Batata frita
- Polenta frita
- Azeitonas temperadas
- Mini-hambúrguer
- Mini-hambúrguer de soja

BEBIDAS

DURANTE TODO O EVENTO

- Chopp
- Refrigerantes
- Suco natural de laranja
- Suco de limão siciliano com hortelã
- Água mineral COM gás
- Água mineral SEM gás
- Carrinho de água de coco

BAR A PARTIR DAS 20H30

Drinks variados

COQUETEL CELEBRAÇÃO

INÍCIO DO SERVIÇO: 20H30

- Tortaletas com cream cheese e geleia de pimenta
- Potato baby com cream cheese parmesão e crisp de parma
- Guacamole com nachos
- Cone crocante ao creme de pupunha
- Terrine com figos
- Folhados de brie com nuts e mel
- Tortalletas de pêra com gorgonzola
- Tartar de salmão defumado
- Parmesão com favo de mel
- Carpaccio zucchini
- Gorgonzola
- Burrata com confit de tomate cereja e azeite trufado
- Carpaccio de beterraba
- Seleção de provolones
- Salame
- Copa
- Mini lanchinho de homus

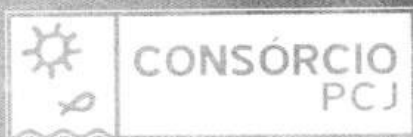
ILHAS DE FINGER FOOD

- Verrine de batata baroa com lascas de lombo assado
- Mini stroganoff de mignon com chips
- Escondidinho de cogumelos

SOBREMESA

Brownie com sorvete de creme e calda de frutas vermelhas

CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 191.024
Modalidade ME-BAO
Folha nº
Rubrica



35
anos

*Essencial
como a Água*

OBRIGADO
PELA
PRESENÇA

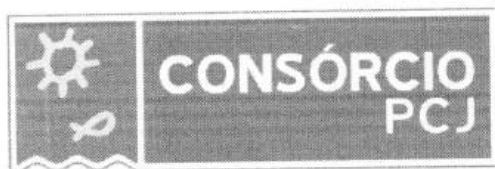
CONSÓRCIO BACIAS PCJ
Processo Licitatório
Contrato/Processo nº 21.241
Modalidade 11.250
Folha nº 156

Compras - Consórcio PCJ

De: Água - Consórcio PCJ
Enviado em: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 11:52
Para: Compras - Consórcio PCJ; Murilo Ferreira - Consórcio PCJ
Assunto: ENC: Cancelamento da Nota Eletrônica Nº: 5291

**SECRETARIA
EXECUTIVA**

☎ 19 3475 9400
✉ agua@agua.org.br



Antes de imprimir pense no meio ambiente. *Think about the environment before printing.*

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, podem conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Todos os direitos são reservados ao Consórcio PCJ.

Favor manter o sigilo entre os envolvidos e não passar o teor dos e-mails sem autorização expressa. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar ou distribuir. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente.

Se você recebeu esta mensagem porque está cadastrado em nosso mailing para receber comunicados do Consórcio PCJ. Para cancelar o recebimento, favor entrar em contato com a Secretaria Executiva pelo e-mail: agua@agua.org.br.

De: naorespondanotacuiabana@cuiaba.mt.gov.br <naorespondanotacuiabana@cuiaba.mt.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 6 de dezembro de 2024 10:02

Para: Água - Consórcio PCJ <agua@agua.org.br>

Assunto: Cancelamento da Nota Eletrônica Nº: 5291

Este e-mail foi enviado automaticamente pelo Sistema ISS.NET On-Line. Não deve ser respondido. Qualquer dúvida entrar em contato com a Central de Atendimento no seguinte endereço: **Diretoria de Tributação e Fiscalização - Praça Alencastro, 158 • Centro • 78005906 • Cuiabá/MT • Telefone: 65 - 3317-5617.**

ATENÇÃO: A Nota Eletrônica de Serviços Nº 5291 emitida pelo prestador de serviços abaixo foi **CANCELADA**.

Nome/Razão Social: **VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA**

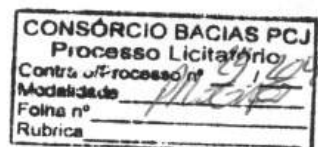
Nome Fantasia: **VT PRINT OUTDOOR**

Inscrição Municipal: **71854**

CPF/CNPJ: **04135560000104**

Email: **comercial@vtprint.com.br**

Dados do Tomador :



Nome/Razão Social: **Consortio Intermunicipal das Bacias Hidrograficas dos Rios Piraci**
Nome Fantasia: **Consortio Intermunicipal das Bacias Hidrograficas dos Rios Piraci**
CPF/CNPJ : **56983505000178**
Inscrição Municipal:

Americana/SP, 06 de dezembro de 2024

OFÍCIO SE nº 161/2024**Assunto: Ordem de serviço**

Prezada Sra. Amanda de Alencar,

Com base no contrato de Nº 24 de 2024, emito a seguinte ordem de serviço à empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA., referente ao item 3.2 dos Termos de Referência:

- 1000 (um mil) unidades calendário de mesa. Base: Revestimento da Base DEMARCHE 1 lâmina, cores: 4x1; Papel Couché Fosco 170 g/m²; Formato 517x260 mm; Acabamento Laminação Frente BOOP Fosco e Vinco; Revestimento da Base 1 Lâmina, cores 4x1; Papel couché Fosco 170 g/m²; Formato 517x260 mm; Acabamento Laminação Frente BOOP Fosco e Vinco; Papelão 1 Lâmina, cores 0x0, Papelão Cinza (18); Formato 480x220 mm; Forro da Base 1 Lâmina, Cores 1x0; Papel Offset 180 g/m²; Formato 475 x 218 mm. Miolo: 14 Lâminas, cores: 4x4 Couché Fosco 210 g/m²; Formato: Fechado 210 x 165 mm, Aberto 210 x 165 mm; Acabamento: Base d'água Fosco Frente e verso, Corte Especial (miolo), Intercalados, Furo para Wireo, Colocação de Wire-o, Verniz Reserva Frente e Verso (miolo), Laminação Fosco Total (base), Vincados (base), Prova Digital. Previsão de Impressão para novembro de 2024. Incluir número do Certificado FSC da empresa.

Aproveito para atentar que o prazo de envio da prova digital é de 48h e o envio dos materiais impressos de 10 (dez) dias a partir da aprovação da prova digital.

Atenciosamente

Murilo Ferreira de Sant'Anna
GERENTE DE SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO
CONSÓRCIO PCJ

A

Sra. Amanda de Alencar
VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.
Cuiabá – MT

